



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de janeiro de 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.169, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 15.000.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 9.314, de 09 de dezembro de 2019, a qual autoriza o município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracicaba, combinado com os artigos 42 e 43, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	08	08011	15.451.0039.1513	449051	Obras e Instalações:	R\$	8.000.000,00
2)	08	08011	15.451.0039.1256	449051	Obras e Instalações:	R\$	5.000.000,00
3)	19	19011	27.812.0019.1185	449051	Obras e Instalações:	R\$	2.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 18.170, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 23.393,25.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 23.393,25 (vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	14	14011	1012200112497	339030	Material de Consumo:	R\$	23.393,25
----	----	-------	---------------	--------	----------------------	-----	-----------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

DECRETO Nº 18.171, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP, instituída pela Lei Complementar nº 207/07 e revoga o Decreto nº 16.982/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Fernando Antonio de Oliveira Motta e Paulo Roberto Coelho Prates, representantes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Maria Angélica P. I. Cardoso e João Reinaldo Forti, representantes da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB; Pedro Alberto Caes e Gilberto Fernandes Pissinato, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Carlos César Ambrosano e Thiago Ducatti Angelelli, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA; Mariana Caroline Correa Celso Robles e Pedro Sérgio Piacentini, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Getúlio Pedro de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SEMUTTRAN; Cristiane Roberta Sebastião Mathias, representante da Procuradoria Geral; Luciana Matheus, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Luís Fernando L. Nunes Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Nely Guidolin Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor a Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo – CAP.

§ 1º Os trabalhos realizados pela Comissão ora nomeada serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.982, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.172, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.128,33.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019, e o art. 17 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.128,33 (seis mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	19	19011	2712200042184	332093	Indenizações e Restituições:	R\$	6.128,33
----	----	-------	---------------	--------	------------------------------	-----	----------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2018, no emprego de Secretário de Escola, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:  
Classificação Nome:  
8º Danielle Lellis Gaioto Rizzi  
Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### Pregão Presencial nº 227/2019

Objeto: **Confecção de portinholas.**

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	ESC COMERCIO E SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 6.000,00

Piracicaba, 29 de janeiro de 2020.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2020. Início da Sessão Pública: 14/02/2020 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2019

PROCESSO Nº 128.093/2019

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toner**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	PEÇA	Toner para Impressora HP M425DN, ORIGINAL ou compatível, não remanufaturado, não reconicionado, completo, primeiro uso - Ref.: CF280X. Deverá ter capacidade mínima de 6.900 (seis mil e novecentas) páginas. Garantia de 1 (um) ano.	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00

Item 01 - V.C. da Rocha Distribuidora - ME.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2019

PROCESSO Nº 124.325/2019

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material escolar.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.000	Pacote	Papel color-set.	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00

Item 03 - Comercial Nível e Prumo Ltda - ME.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 699/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019

PROCESSO Nº 117.043/2019

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas**

# DIÁRIO OFICIAL

#### Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

#### Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	8.000	Rolo	Fita adesiva colorida.	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
10	5.000	Rolo	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
11	5.000	Rolo	<b>Fita adesiva transparente 19mm x 50m.</b>	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00

Itens 06, 10 e 11 - Dalen Suprimentos Para Informática e Papelaria Eireli EPP.

PORTARIA Nº 29 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora "MARIA DE LOURDES SILVA VICCINO"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 81 de 10 de dezembro de 2019, afetando a servidora pública municipal, KARINA CRISTINE DOMINGOS ELIAS TEIXEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 338.911.758-09 e portadora do RG 41.294.262-8 e do número funcional 19.247-8, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ferraz de Barros, nº 81, Jardim Itapuã, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora "Maria de Lourdes Silva Viccino", pelo prazo de 60 dias, no período de 27 de dezembro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora "Maria de Lourdes Silva Viccino"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal JULIANA MONTEBELO PAZETI, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 221.755.968-00 e portadora do RG 32.573.927-4 e do número funcional 17.542-7, residente e domiciliada na Travessa Brotas, nº 34, Jardim Três Marias, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora "Maria de Lourdes Silva Viccino", pelo prazo de 60 dias, no período de 27 de janeiro a 24 de fevereiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 24 de janeiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 031 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil "São Vicente de Paulo".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a necessidade da escola em ter Professor Coordenador dado ao número de matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a vaga deixada pela exoneração de Silvana Gonçalves de Assis,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILA MENDONÇA CERSOSIMO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 270.399.508-39 e portadora do RG 25.497.865-4 e do número funcional 17.479-4, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Gonçalves, nº 600, Apto 23, Jardim Brasília, neste município, para substituir em caráter temporário como Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil "São Vicente de Paulo" pelo prazo de 180 dias, no período de 27 de janeiro a 24 de julho de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 032 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Judith Moretti Accorsi".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, EDNEA NASCIMENTO FERREIRA TOLEDO, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TAMARA APARECIDA MINA RUIVO, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 224.293.598-47 e portadora do RG 35.059.792-3 e do número funcional 17.485-5, residente e domiciliada na Rua Geraldo Lara Silveira, nº 448, Residencial Bela Vista, neste município, para substituir em caráter temporário como Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Judith Moretti Accorsi" pelo prazo de 180 dias, no período de 27 de janeiro a 24 de julho de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "JOAO BATISTA NOGUEIRA"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença maternidade da servidora pública municipal, ELIZANDRA MORENO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FLAVIA ARTHUR BARELLA BENOTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 364.766.138-47 e portador do RG 40.253.867-5 e do número funcional 18.475-1, residente e domiciliada na Rua dos Engenhos de Piracicaba, nº 204, bairro Nova Piracicaba, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor de Escola da Escola Municipal Professor "João Batista Nogueira", pelo prazo de 115 dias, no período de 27 de janeiro a 20 de maio de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 27 de janeiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA																																
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - EDUCAÇÃO INFANTIL																																
ESCOLA MUNICIPAL																																
JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	0
FEVEREIRO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	PF	X	X	X	S			19
MARÇO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	22
ABRIL	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	20	
MAIO	1	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20
JUNHO	1	2	3	X	X	S	D	X	X	X	X	F	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	REE	X	20
JULHO	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	22
AGOSTO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	21
SETEMBRO	1	2	3	X	X	S	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	21
OUTUBRO	1	2	S	D	5	6	7	8	9	10	S	D	12	13	14	15	16	S	D	19	20	21	22	23	S	D	26	27	28	29	30	21
NOVEMBRO	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	19
DEZEMBRO	1	2	3	4	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	REE	REE	REE	PF	F	S	D	28	29	30	31	13
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																															<b>218</b>	

<b>FC</b> FÉRIAS COLETIVAS	<b>PF</b> PONTO FACULTATIVO	<b>PE</b> PLANEJAMENTO ESCOLAR/FORMAÇÃO EM SERVIÇO	<b>E</b> EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO	<b>DES</b> DESINSETIZAÇÃO	<b>OT</b> OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
<b>F</b> FERIADO	<b>X</b> DIA LETIVO	<b>REE</b> REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR	<b>X</b> REPOSIÇÃO - DIA LETIVO	<b>EL</b> ELEIÇÃO	

<b>REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA</b> 1ª REUNIÃO: ____/____ 2ª REUNIÃO: ____/____ 3ª REUNIÃO: ____/____ 4ª REUNIÃO: ____/____ APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ____/____/____	<b>REUNIÃO COM OS PAIS</b> 1ª REUNIÃO: ____/____ 2ª REUNIÃO: ____/____ 3ª REUNIÃO: ____/____ 4ª REUNIÃO: ____/____	<b>REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR</b> 1º SEMESTRE:  2º SEMESTRE:	<b>DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES</b> 1º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____ 2º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____ 3º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____ 4º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____	<b>REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)</b> 1º SEMESTRE: ____/____ 2º SEMESTRE: ____/____	<b>HORÁRIO DO HTPC</b> PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (DIA DA SEMANA) DAS ____ h às ____ h PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS ____ h às ____ h
(Assinatura) _____ Digitar Nome por extenso Diretor de Escola	(Assinatura) _____ Digitar Nome por extenso Supervisor de Escola	(Assinatura) _____ Viviane Regina Gimenes Cavalcante Coordenador Geral da Educação Infantil	(Assinatura) _____ Angela Maria Cassavia Jorge Correa Secretária da Educação		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA																																
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E COMPLEMENTAR																																
ESCOLA MUNICIPAL																																
JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	0
FEVEREIRO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	PF	AP	X	X	X	S			18
MARÇO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	22
ABRIL	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	20	
MAIO	1	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	20
JUNHO	1	2	3	X	X	S	D	X	X	X	X	F	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	21
JULHO	1	2	3	S	D	X	X	REE	F	X	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RPE	X	X	X	9
AGOSTO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	21
SETEMBRO	1	2	3	X	X	S	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	21
OUTUBRO	1	2	S	D	X	X	X	X	X	S	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	21
NOVEMBRO	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	19
DEZEMBRO	1	2	3	4	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	REE	REE	REE	PF	F	S	D	28	29	30	31	13
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																															<b>205</b>	

<b>FC</b> FÉRIAS COLETIVAS	<b>PF</b> PONTO FACULTATIVO	<b>RPE</b> REPLANEJAMENTO ESCOLAR	<b>PE</b> PLANEJAMENTO ESCOLAR/FORMAÇÃO EM SERVIÇO	<b>DES</b> DESINSETIZAÇÃO	<b>E</b> EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO	<b>EL</b> ELEIÇÃO
<b>F</b> FERIADO	<b>X</b> DIA LETIVO	<b>RE</b> RECESSO ESCOLAR	<b>REE</b> REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR	<b>AP</b> ATIVIDADE PEDAGÓGICA	<b>X</b> REPOSIÇÃO - DIA LETIVO	<b>OT</b> OUTRO (ESCREVER MOTIVO)

<b>REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA</b> 1ª REUNIÃO: ____/____ 2ª REUNIÃO: ____/____ 3ª REUNIÃO: ____/____ 4ª REUNIÃO: ____/____ APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ____/____/____	<b>REUNIÃO COM OS PAIS</b> 1ª REUNIÃO: ____/____ 2ª REUNIÃO: ____/____ 3ª REUNIÃO: ____/____ 4ª REUNIÃO: ____/____	<b>REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR</b> 1º SEMESTRE:  2º SEMESTRE:	<b>DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES</b> 1º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____ 2º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____ 3º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____ 4º BIMESTRE: De ____/____ a ____/____	<b>REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE</b> 1º BIMESTRE: ____/____ 2º BIMESTRE: ____/____ 3º BIMESTRE: ____/____ 4º BIMESTRE: ____/____	<b>REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)</b> 1º SEMESTRE: ____/____ 2º SEMESTRE: ____/____	<b>HORÁRIO DO HTPC</b> PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (DIA DA SEMANA) DAS ____ h às ____ h PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS ____ h às ____ h
(Assinatura) _____ Digitar Nome por extenso Diretor de Escola	(Assinatura) _____ Digitar Nome por extenso Supervisor de Escola	(Assinatura) _____ Salvia Teresinha Barella Medina Coordenador Geral do Ensino Fundamental	(Assinatura) _____ Angela Maria Cassavia Jorge Correa Secretária da Educação			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA																																	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																	
CALENÁRIO ESCOLAR 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS																																	
ESCOLA MUNICIPAL																																	
JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	0	
FEVEREIRO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	PF	AP	X	X	S			18	
MARÇO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	22		
ABRIL	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	20		
MAIO	1	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	20	
JUNHO	1	X	X	X	X	S	D	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	S	D	29	30	21		
JULHO	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	9	
AGOSTO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	21	
SETEMBRO	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30	21		
OUTUBRO	1	2	S	D	5	6	7	8	9	S	D	12	13	14	15	16	17	S	D	19	20	21	22	23	S	D	26	27	28	29	30	S	21
NOVEMBRO	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	S	D	X		19	
DEZEMBRO	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30	31	13	
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																															<b>205</b>		

<b>FC</b> FÉRIAS COLETIVAS	<b>PF</b> PONTO FACULTATIVO	<b>RPE</b> REPLANEJAMENTO ESCOLAR	<b>PE</b> PLANEJAMENTO ESCOLAR/FORMAÇÃO EM SERVIÇO	<b>DES</b> DESINSETIZAÇÃO	<b>E</b> EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO	<b>EL</b> ELEIÇÃO
<b>F</b> FERIADO	<b>X</b> DIA LETIVO	<b>RE</b> RECESSO ESCOLAR	<b>REE</b> REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR	<b>AP</b> ATIVIDADE PEDAGÓGICA	<b>X</b> REPOSIÇÃO - DIA LETIVO	<b>OT</b> OUTROS (ESCREVER MOTIVO)

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO: _____/_____/_____	1º SEMESTRE: _____/_____/_____	1º BIMESTRE: De ____ a ____	1º BIMESTRE: _____/_____/_____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (DIA DA SEMANA) DAS ____h ____às ____h
2ª REUNIÃO: _____/_____/_____		2º BIMESTRE: De ____ a ____	2º BIMESTRE: _____/_____/_____	
3ª REUNIÃO: _____/_____/_____	2º SEMESTRE: _____/_____/_____	3º BIMESTRE: De ____ a ____	3º BIMESTRE: _____/_____/_____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS À TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS ____h ____às ____h
4ª REUNIÃO: _____/_____/_____		4º BIMESTRE: De ____ a ____	4º BIMESTRE: _____/_____/_____	

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Salvia Teresinha Barella Medina  
Coordenador Geral do Ensino Fundamental

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA																																	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																																	
CALENÁRIO ESCOLAR 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE: EDUCAÇÃO ESPECIAL																																	
JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	0	
FEVEREIRO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	PF	RQD	X	X	S			18	
MARÇO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	22		
ABRIL	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	20		
MAIO	1	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	20	
JUNHO	1	X	X	X	X	S	D	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	S	D	29	30	21		
JULHO	1	2	3	S	D	6	7	8	9	10	S	D	13	14	15	16	17	S	D	20	21	22	23	24	S	D	27	28	29	30	31	9	
AGOSTO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	21	
SETEMBRO	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30	21		
OUTUBRO	1	2	S	D	5	6	7	8	9	S	D	12	13	14	15	16	17	S	D	19	20	21	22	23	S	D	26	27	28	29	30	S	21
NOVEMBRO	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	S	D	X		19	
DEZEMBRO	1	2	3	4	S	D	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	S	D	28	29	30	31	13	
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>																															<b>205</b>		

<b>FC</b> FÉRIAS COLETIVAS	<b>PF</b> PONTO FACULTATIVO	<b>RPE</b> REPLANEJAMENTO ESCOLAR	<b>PE</b> PLANEJAMENTO ESCOLAR/FORMAÇÃO EM SERVIÇO	<b>E</b> EMENDA DE FERIADO/PONTO FACULTATIVO	<b>RQD</b> REUNIÃO COM O QUADRO DOCENTE	<b>OT</b> OUTRO (ESCREVER MOTIVO)
<b>F</b> FERIADO	<b>X</b> DIA LETIVO	<b>RE</b> RECESSO ESCOLAR	<b>REE</b> REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR	<b>X</b> REPOSIÇÃO DIA LETIVO	<b>EL</b> ELEIÇÃO	

REUNIÕES DE PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO _____/_____/_____	1º SEMESTRE: _____/_____/_____	1º BIMESTRE: De ____ a ____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ: (DIA DA SEMANA) DAS ____h ____às ____h
2ª REUNIÃO _____/_____/_____		2º BIMESTRE: De ____ a ____	
3ª REUNIÃO _____/_____/_____	2º SEMESTRE: _____/_____/_____	3º BIMESTRE: De ____ a ____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS À TARDE: (DIA DA SEMANA) DAS ____h ____às ____h
4ª REUNIÃO _____/_____/_____		4º BIMESTRE: De ____ a ____	

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Digitar Nome por extenso  
Diretor NUMAPE

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária da Educação

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

A Secretária Municipal de Educação, à vista do que lhe representaram as Coordenadorias da Educação Infantil, dos Primeiros Anos do Ensino Fundamental Regular e Complementar, da Educação de Jovens e Adultos, do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial e,

**CONSIDERANDO**

a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares municipais, o cumprimento dos mínimos estabelecidos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, ambos, exigências da Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1.996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

**CONSIDERANDO**

a necessidade de instrumento que unifique, preveja e contemple as atividades que permearão à eficácia e à eficiência na gestão escolar municipal;

**CONSIDERANDO**

a implantação do novo currículo na rede municipal de ensino.

**CONSIDERANDO**

O Decreto Municipal Nº 5.684, de 5 de janeiro de 2006, artigos 38 e 41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que as escolas da rede pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deverão elaborar o Calendário Escolar para o ano de 2020, tendo como parâmetro:

início do ano letivo: 03/02/2020;

término do ano letivo no mínimo em: 18/12/2020;

início de efetivo trabalho escolar: 27/01/2020;

término de efetivo trabalho escolar: 23/12/2020;

início do Recesso Escolar: aluno 13/07/2020; professor 13/07/2020;

terá direito ao recesso escolar o professor efetivo e temporário que iniciar suas atividades na rede municipal de ensino até cinco de maio de 2020.

término do Recesso Escolar: aluno 28/07/2020; professor 27/07/2020;

Na Educação Infantil não terá interrupção no período letivo para as crianças de 0 a 5 anos, exceto nas escolas consideradas rurais que utilizam transporte escolar e atendem a Pré escola (4 e 5 anos). As atividades para as crianças serão regulares e os professores se organizarão em forma de rodízio, no mês de junho e/ou julho, gozando esses dias em conformidade com cronograma estabelecido pelo diretor da escola de origem, com anuência do supervisor da escola e homologação da Coordenadoria Geral da Educação Infantil.

**o planejamento pedagógico anual e a formação em serviço, incluindo a organização do Calendário Escolar**, deverá ocorrer de 27 a 31 de janeiro/2020, para todos os níveis e modalidades de ensino;

objetivando incentivar a discussão para implantação do novo currículo, com foco num planejamento de ações que garantam e embasem as práticas em sala de aula, todas as escolas da rede municipal de ensino deverão participar no dia **28 de janeiro do ano de 2020**, do **"Dia D"**, utilizando como suporte para essa finalidade as orientações contidas no **INFORMATIVO Nº 2 – CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE PIRACICABA**;

**o replanejamento pedagógico** deverá ocorrer no dia 28 de julho/2020, exceto para a Educação Infantil;

**as reuniões pedagógicas com os pais ou responsáveis**, num total de quatro, deverão ocorrer ao final de cada bimestre, sendo:

duas dessas reuniões, uma por bimestre, deverão ocorrer em dia e horário que atinja maior participação das famílias sem prejuízo ao período escolar, considerando dia letivo para todos os fins;

outras duas, uma por bimestre, deverão ocorrer, em dias que não sejam considerados dia de efetivo trabalho escolar, como definido pelo calendário escolar.

exceto para a Educação Infantil e a Educação de Jovens e Adultos, considerando as características do alunado desses segmentos;

**as reuniões pedagógicas com a equipe escolar**, num total de quatro, deverão ocorrer duas por semestre, na seguinte conformidade:

duas dessas reuniões, uma por semestre, deverão ocorrer em dia e horário que melhor atendam as necessidades da escola **sem prejuízo ao período escolar**, utilizando-se para realização desses momentos, as horas destinadas ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, com duração de três horas cada;

outras duas, uma por semestre, deverão ocorrer, em **dias que não sejam considerados dia de efetivo trabalho escolar**, como definido pelo calendário escolar de cada escola.

**as reuniões de transição** envolvendo os professores da Educação Infantil que ministram aulas no Ciclo II, 2ª etapa (Jardim II) e os professores do Ensino Fundamental, que ministram aulas no Ciclo I, 1º ano, deverão ocorrer quatro vezes ao ano, nas dependências das escolas envolvidas, sendo duas por semestre. As horas destinadas ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, deverão ser utilizadas para essa finalidade;

**as reuniões do Conselho de Escola** deverão ocorrer no mínimo quatro vezes ao ano, de acordo com a realidade e a necessidade de cada unidade escolar;

**no dia 26 de fevereiro de 2020**, haverá atividade pedagógica para os professores de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, período da tarde. Para a Educação Infantil o período da tarde será regular;

**o horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC)** sempre deverá ocorrer em período oposto ao do horário de trabalho (para aqueles que estão com classe no período da manhã o HTPC será no período da tarde e vice-versa);

**a realização dos Jogos Infantis e a Semana Municipal do Brincar**, envolvendo os alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, deverá ocorrer no período de 25 a 29 de maio do ano de 2020;

**as emendas de feriado ou ponto facultativo**, num total de quatro, deverão ocorrer na seguinte conformidade:

a escola terá autonomia para definir as quatro "emendas" de feriado ou ponto facultativo, que serão trocadas por eventos **fora do expediente de aulas**, garantindo assim que os dias não trabalhados sejam **repostos pelos profissionais** da escola. Nesse dia a participação das famílias e da comunidade como um todo, deverá ser incentivada à participação de atividades culturais, artísticas e pedagógicas. Essas "emendas" tem por objetivo trazer as famílias para à escola para que os vínculos se fortaleçam, culminando com a cumplicidade da comunidade em prol da escola pública com qualidade.

**Art. 2º** - As escolas municipais deverão organizar seu calendário escolar de forma a garantir o número de dias letivos definidos pela Secretaria de Educação para cada nível e modalidade de ensino, objetivando não comprometer o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como, a carga horária anual prevista, como preconiza a Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1.996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

**Art. 3º** - Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar, toda atividade incluída na proposta pedagógica, programada com frequência de alunos/

crianças, com orientação e participação dos professores, e desenvolvida como atividade regular de aula e ou como outra programação que assegure a aprendizagem dos alunos.

**Parágrafo Único** - os dias de efetivo trabalho escolar programados, que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos como forma de garantir pelo menos os 200(duzentos) dias letivos, devendo o planejamento dessa reposição ter a anuência do supervisor da unidade escolar, além da publicação oficial desse ato.

**Art. 4º** - O horário de funcionamento das escolas municipais, de segunda a sexta-feira, estará atrelado a especificidade de cada nível de ensino, respeitando-se:

**§ 1º** - Educação Infantil – período integral (das 7h:00 às 16h, com tolerância até 17h30); período parcial manhã (das 7h30 às 11h30, com tolerância até 12h); período parcial tarde (das 12h30 às 16h30, com tolerância até 17h30); período diferenciado (das 8h30 às 18h30, com tolerância até 19h);

**§ 2º** - Ensino Fundamental Regular – período da manhã (das 7h às 12h); período da tarde (das 12h30 às 17h30), exceto nas escolas da área rural, que possuem horários vinculados ao transporte escolar: **EM Maximiano Fermino Gil** - período da manhã (das 7h15 às 12h15); período da tarde (das 12h20 às 17h20), **EM Nathalio Zanotta Sabino** - atende somente no período da manhã (das 7h20 às 12h20), **EM Ada Buselli Neme** – período da manhã (das 7h15 às 12h15) e período da tarde (das 12h20 às 17h20), **EM João Perin** – período da manhã (das 7h00 às 12h00) e período da tarde (das 12h15 às 17h15) e **EM Manoel Rodrigues Lourenço** - período da manhã (das 7h15 às 12h15h); período da tarde (das 12h25 às 17h25).

**§ 3º** - Ensino Fundamental Complementar – período da manhã (das 7h às 11h16); período da tarde (das 13h14 às 17h30).

**§ 4º** - Educação de Jovens e Adultos – para as classes locadas nas escolas municipais considerar das 18h30 às 22h30 e para as classes oriundas de parceria com o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil considerar o horário das 17h às 21h.

**Art. 5º** -As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, realizadas em dias fora da jornada escolar dos alunos, integram o campo de trabalho do professor, conforme inciso V do artigo 13, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, ainda que não sejam consideradas como dias de efetivo trabalho escolar;

participar e elaborar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;

zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

**Art. 6º** - O calendário escolar deverá ser elaborado por toda equipe escolar, em período definido nesta Resolução, com anuência do Conselho de Escola, observada a legislação vigente, de modo a assegurar compatibilização com o projeto pedagógico da escola. Concluído, deverá ser reproduzido em três vias originais: para a escola, para a Coordenadoria Geral dos respectivos segmentos e para o Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação. A conferência e validação desse calendário deverá ser feita pelo supervisor da escola. Compete a Coordenadoria Geral dos respectivos níveis e modalidades de ensino encaminhar esses documentos, após conferência, para a Secretária da pasta para a devida homologação. A entrega deverá ocorrer via protocolo central da SME, no dia 16/03/2020, para posterior publicação no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único:** Toda escola deverá manter cópia do Calendário Escolar homologado, afixado em local visível, permitindo a comunidade e interessados informações de imediato.

**Art. 7º** - Nenhuma alteração deverá ocorrer no Calendário Escolar após homologação, sem antes passar pela análise e aprovação do supervisor da escola. Se deferida a solicitação, o calendário alterado deverá ser encaminhado ao Departamento de Planejamento, que fará nova publicação no Diário Oficial do Município. É obrigatória a publicação de toda alteração que ocorrer durante o ano letivo.

Piracicaba, 27 de janeiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2019

PROCESSO Nº 141.248/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	900.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	R\$ 0,07	R\$ 63.000,00

Item 09 – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2019

PROCESSO Nº 141.248/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	350.000	COM	SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,0552	R\$ 19.320,00

Item 18 – Biofac Indústria, Comércio e Representação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2019

PROCESSO Nº 143.008/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	50	UNI	BROCA CARBIDE N 219Z ENDO Z. Broca confeccionada em carbide de tungstênio, utilizada em aparelho de alta rotação, dotada de ponta lisa, inativa, com formato helicoidal, com comprimento mínimo de 9mm e diâmetro de 0,9mm. O comprimento total da broca deve ser de no mínimo 23mm. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos meios físicos e químicos utilizados rotineiramente em esterilizações.	R\$ 14,50	R\$ 725,00
22	30	UNI	BROCA DE BATT N. 12	R\$ 7,00	R\$ 210,00
23	20	UNI	BROCA DE BATT N. 14	R\$ 7,00	R\$ 140,00
34	30	UNI	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO N 3083. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
37	80	UNI	BROCA DIAMANTADA: cônica invertida para alta rotação N. 1043. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,50	R\$ 120,00



38	70	UNI	BROCA DIAMANTADA: cônica invertida para alta rotação N. 1045. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,50	R\$ 105,00
46	300	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1019 HL. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,50	R\$ 450,00
47	200	UNI	BROCA: para baixa rotação N 04, produzida em aço inoxidável, com lâminas lisas, autoclaváveis.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
48	200	UNI	BROCA: para baixa rotação N 05, produzida em aço inoxidável, com lâminas lisas, autoclaváveis.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
49	100	UNI	BROCA para baixa rotação N 06, produzida em aço inoxidável, com lâminas lisas, autoclaváveis.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
50	100	UNI	BROCA para baixa rotação N 08, produzida em aço inoxidável, com lâminas lisas, autoclaváveis.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
54	100	UNI	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO SHOFU EM FORMA DE PERA. Ponta composta de óxido de alumínio microgranulado, branca, fabricada em arkansas natural, que permite esterilização em autoclave. Indicada para acabamento fino de esmalte, resina, porcelana e compômeros. Embaladas individualmente de fábrica.	R\$ 9,00	R\$ 900,00
55	100	UNI	BROCA ZEKRYA PARA CIRURGIA DE HASTE LONGA 28MM.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

Itens 08, 22, 23, 34, 37, 38, 46 ao 50, 54 e 55 – Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2019

PROCESSO Nº 143.008/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	30	UNI	BROCA CARBIDE: para alta rotação, 58, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 6,44	R\$ 193,20
25	50	UNI	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO (DOURADA) PARA ALTA ROTAÇÃO N. 1093F. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,47	R\$ 73,50
26	50	UNI	BROCA DIAMANTADA: de acabamento fino (dourada) para alta rotação N. 1112 F. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,47	R\$ 73,50
27	100	UNI	BROCA DIAMANTADA: de acabamento fino (dourada) para alta rotação N. 1190 F. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,45	R\$ 145,00
28	50	UNI	BROCA DIAMANTADA: de acabamento fino (dourada) para alta rotação N. 2135 F. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,47	R\$ 73,50
29	200	UNI	BROCA DIAMANTADA: de acabamento fino (dourada) para alta rotação N. 3118F. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,45	R\$ 290,00
30	200	UNI	BROCA DIAMANTADA: de acabamento fino (dourada) para alta rotação N. 3168 F. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,45	R\$ 290,00
31	100	UNI	BROCA DIAMANTADA: de acabamento fino (dourada) para alta rotação N. 3195 F. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,45	R\$ 145,00
32	80	UNI	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 1090. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,46	R\$ 116,80
33	50	UNI	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO N 3082. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,48	R\$ 74,00
35	50	UNI	BROCA DIAMANTADA: cônica invertida para alta rotação N. 1033. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,47	R\$ 73,50
36	50	UNI	BROCA DIAMANTADA: cônica invertida para alta rotação N. 1034. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,47	R\$ 73,50
39	50	UNI	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PLANA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 1065. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,47	R\$ 73,50
40	300	UNI	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 1012. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,44	R\$ 432,00
41	500	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1013. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,44	R\$ 720,00
42	500	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1014. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,44	R\$ 720,00

43	500	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1015. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,44	R\$ 720,00
44	300	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1015 HL. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 2,04	R\$ 612,00
45	300	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1019. Produzida em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza.	R\$ 1,44	R\$ 432,00

Itens 18, 25 ao 33, 35, 36 e 39 ao 45 – Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2019

PROCESSO Nº 143.008/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UNI	BROCA 12 LÁMINAS N 7104F, confeccionada a base de carbeto de tungstênio.	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
2	100	UNI	BROCA 12 LÁMINAS N 7404 F, confeccionada a base de carbeto de tungstênio.	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
3	100	UNI	BROCA 12 LÁMINAS N 7801F, confeccionada a base de carbeto de tungstênio.	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
4	100	UNI	BROCA 12 LÁMINAS N 7802F, confeccionada a base de carbeto de tungstênio.	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
5	100	UNI	BROCA 12 LÁMINAS N 7803F, confeccionada a base de carbeto de tungstênio.	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
6	100	UNI	BROCA 12 LÁMINAS N 7902F, confeccionada a base de carbeto de tungstênio.	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
7	50	UNI	BROCA 12 LÁMINAS N 7903F, confeccionada a base de carbeto de tungstênio.	R\$ 14,51	R\$ 725,50
9	50	UNI	BROCA: carbide alta rotação cilíndrica denteada n 1557 em liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	R\$ 3,80	R\$ 190,00
10	50	UNI	Broca carbide alta rotação cilíndrica denteada n 1558 em liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavável.	R\$ 3,80	R\$ 190,00
11	50	UNI	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, N 02, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 2,99	R\$ 149,50
12	100	UNI	BROCA CARBIDE: para alta rotação, N 04, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
13	100	UNI	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, N 05, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
14	100	UNI	BROCA CARBIDE: para alta rotação, N 06, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
15	100	UNI	BROCA CARBIDE: para alta rotação, N 07, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
16	100	UNI	BROCA CARBIDE: para alta rotação, N 08, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 2,99	R\$ 299,00
17	50	UNI	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N 33, produzida em aço inox esterilizável.	R\$ 4,24	R\$ 212,00
19	30	UNI	BROCA CIRÚRGICA N. 701 C.	R\$ 5,70	R\$ 171,00
20	30	UNI	BROCA CIRÚRGICA N. 702 C.	R\$ 5,70	R\$ 171,00
21	30	UNI	BROCA CIRÚRGICA N. 703 C.	R\$ 5,70	R\$ 171,00
24	30	UNI	BROCA DE LARGO N. 03, 28MM sem ponta ativa.	R\$ 6,16	R\$ 184,80
51	24	UNI	BROCA GATTES N. 3, broca para baixa rotação com 32mm de comprimento confeccionadas em aço inoxidável com 13% de cromo, com alta resistência a corrosão e esterilizações em autoclave. Embalagem: as brocas deverão ser embaladas individualmente ou em caixas com 06 unidades.	R\$ 6,65	R\$ 159,60
52	24	UNI	BROCA GATTES N. 4, broca para baixa rotação com 32mm de comprimento confeccionadas em aço inoxidável com 13% de cromo, com alta resistência a corrosão e esterilizações em autoclave. Embalagem: as brocas deverão ser embaladas individualmente ou em caixas com 06 unidades.	R\$ 6,24	R\$ 149,76
53	80	UNI	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO SHOFU ESFÉRICA. Ponta composta de óxido de alumínio microgranulado, branca, fabricada em arkansas natural, que permite esterilização em autoclave. Indicada para acabamento fino de esmalte, resina, porcelana e compômeros. Embaladas individualmente de fábrica.	R\$ 7,91	R\$ 632,80

Itens 01 ao 07, 09 ao 17, 19, 20, 21, 24, 51, 52 e 53 – EC dos Santos Comercial Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 521/2019

PROCESSO Nº 132.653/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	7.000	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 1g/200mg intravenoso.	R\$ 9,49	R\$ 66.430,00

Item 01 – Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hosp. Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 147.436/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	448	CAP	OMEPRAZOL 20MG, cápsula.	R\$ 0,65	R\$ 291,20
06	480	COM	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, comprimido revestido.	R\$ 1,85	R\$ 888,00
09	390	CAP	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, frasco com 30 cápsulas. (CENTRUM)	R\$ 1,81	R\$ 705,90
22	5.400	COM	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido.	R\$ 1,40	R\$ 7.560,00

Itens 04, 06, 09 e 22 – Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2019

PROCESSO Nº 147.436/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	540	COM	MIRABEGRONA 50MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 4,84	R\$ 2.613,60
21	540	COM	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG, comprimido. (DETRO-SITOL LA)	R\$ 8,89	R\$ 4.800,60

Itens 03 e 21 – Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2019

PROCESSO Nº 149.763/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de preservativos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	250.000	Unid.	PRESERVATIVO composto de látex natural, vulcanizado, opaco, com reservatório para esperma, lubrificado, medida de largura nominal de 52 mm e comprimento mínimo de 160 mm, testado eletronicamente, aprovado pelo Inmetro. Contendo em sua embalagem individual n. do lote, data de fabricação, prazo de validade; sendo necessário o registro dos dizeres (venda proibida e/ou distribuição gratuita).	R\$ 0,237	R\$ 59.250,00

Item 02 – Doctormed Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2019

PROCESSO Nº 149.763/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de preservativos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750.000	Unid.	PRESERVATIVO composto de látex natural, vulcanizado, opaco, com reservatório para esperma, lubrificado, medida de largura nominal de 52 mm e comprimento mínimo de 160 mm, testado eletronicamente, aprovado pelo Inmetro. Contendo em sua embalagem individual n. do lote, data de fabricação, prazo de validade; sendo necessário o registro dos dizeres (venda proibida e/ou distribuição gratuita).	R\$ 0,19	R\$ 142.500,00

Item 01 – Cirúrgica União Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 349/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10 % sobre a parcela remanescente do item 05, referente ao Pregão Eletrônico 365/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 14 de novembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 365/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor total do contrato, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços que seria formalizada, referente ao Pregão Eletrônico 153/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda - EPP, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda - EPP, de que foi arquivado Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 17/2018.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 583/2019  
Aquisição de lâmpadas de vapor metálico e ventilador de parede

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTD.	UNIDS.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO AR-REMATADO
1	65	unid	Marfex Lopes Com. Mat. Constr. Ltda ME	41,04
2	10	unid	Silver Distrib. Com. Prod Segurança Ltda EPP	206,00

Piracicaba, 24 de janeiro de 2020.

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 547/2019  
Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,0650
02	Meds Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 0,0373
03	Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda	R\$ 0,1200
04	Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda	R\$ 0,5300
05	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,0615
06	FRACASSADO	-
07	Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 0,0283
08	Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares	R\$ 0,4350
09	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,0439
10	FRACASSADO	-
11	NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 0,0350
12	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda	R\$ 0,0340

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30257/2019 que deu origem a Notificação de Lançamento nº 72017 e ao Auto de Infração nº 73941, ambos de 28/01/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de janeiro de 2020.

CONTRIBUINTE: R. A. COELHO – ME - END.: R. SALVADOR COELHO NETO, 233, ÁGUA BRANCA – PIRACICABA/SP - CEP: 13425-014  
CPD: 610570 - CNPJ: 08.050.449/0001-76

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Convocação Decretos 16805/16 e 17035/17

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

14 CONCESSIONÁRIOS E 17 ENDERE			
CONCESSIONARIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA
MARIA ANGELA VELOSO PATRICIO	9	12	17
VANDA APARECIDA THOMAZ RODRIGUES	9	12	33
CLOTIRDES FELICIANO DE MACEDO	9	12	34
CLOTIRDES FELICIANO DE MACEDO	9	12	34
ANELITO DE SOUZA LIMA FILHO	9	12	40
PAULO LEANDRO BARBOSA	9	12	58
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	9	12	65
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	9	12	66
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	9	12	66
MARIA OLIVIA COSTA	9	12	82
CASSIO RICARDO GOMES DE ANDRADE	9	13	2
RAIMUNDO PAIM DA CAMARA NETO	9	13	3
IVANIR MOREIRA DA SILVA	9	13	6
LOURDES BERNADETE LUCENA MOREIRA PEREIRA	9	13	9
THEREZINHA GUASTALLA CARDOSO	9	13	10
BENEDITA GONZALES CAMPOS PENTEADO	9	10	5
BENEDITO GONZALES CAMPOS PENTEADO	9	10	5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020  
Confeção de placas de aço inoxidável.

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME	R\$ 145,00
2	REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME	R\$ 100,00
3	REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME	R\$ 390,00
4	REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME	R\$ 95,00

Piracicaba, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2019

PROCESSO Nº 157.324/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Impressora colorida do tipo tanque de tinta	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00

Item 01 – Sheila Cristina Feitosa 25019006858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020  
Registro de Preços para prestação de serviços gráficos para produção de Talões de Multa

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	S.F.M RODRIGUES EIRELI	R\$ 3,80

Piracicaba, 28 de janeiro de 2020.

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 31/01/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Alexandra Pacheco Leitão Chinelato Protocolo: 12.550/2020  
Ronaldo Adriano Maichaki Protocolo: 10.317/2020  
Pasquale Maresca Neto Protocolo: 10.325/2020

## PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 47/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Para utilização de pontos de fixação em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo.  
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.  
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2020.  
Protocolo nº 7.184/2020.  
Requisição: 258/2020.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

4º Termo Aditivo ao Contrato – Contratada: ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. – CNPJ nº 08.850.292/0001-63 (SAÚDE)  
Código da Licitação nº 2016.000.000.075.  
Código do Ajuste nº 2016.000.000.047.  
Contrato: n.º 32/2016.  
Proc. Admin.: nº 152.686/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 160/2015.  
Objeto: prestação de serviços de copa nas unidades básicas de saúde.  
Valor: R\$ 312.687,36 (trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 13/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Termo de Aditamento nº 32/2016 – 1/4.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 371.162,25 (trezentos e setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
Data: 13/01/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. NÁDIA TEIXEIRA GONÇALVES, por intermédio de FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 05.390.236/0001-03. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 82.205/2009.  
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Rafael Marques Cantinho, nº 441, Bairro Jaraguá, onde está instalada a Unidade de Saúde da Família Jaraguá I.  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/08/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE  
Código do Aditivo nº 2020.000.000.019  
Termo de Aditamento nº 82.205/2009-1/10.  
Objeto: Alteração de propriedade para os usufrutuários: Sr. IVAIR GONÇALVES FERREIRA E SRA. CRISTINA MUNHOZ NEVES.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 1.320,71 (um mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos) mensais.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 45.674.132/0001-37 (SEMAD)  
Contrato nº 18/2020.  
Proc. Admin.: nº 138.946/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 185/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 76.165,38 (setenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 02/01/2020.

Contratada: A PANHOCAS PADARIA E CONFEITARIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SEMAD)  
Contrato nº 19/2020.  
Proc. Admin.: nº 138.946/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 185/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 143.610,57 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 02/01/2020.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA – EPP. – CNPJ nº 66.767.021/0001-45 (SEMAD)  
Contrato nº 20/2020.  
Proc. Admin.: nº 138.946/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 185/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 89.909,76 (oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 02/01/2020.

Contratada: FERNANDO DOS SANTOS MAZZI - ME. – CNPJ nº 09.321.825/0001-82 (SEMAD)  
Contrato nº 21/2020.  
Proc. Admin.: nº 138.946/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 185/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 60.731,10 (sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 02/01/2020.

Contratada: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE. – CNPJ nº 32.399.280/0001-49 (SEMGOV)  
Contrato nº 22/2020.  
Proc. Admin.: nº 150.615/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 457/2019.  
Objeto: Execução e fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, incluindo adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios utilizados, além da limpeza dos locais onde serão feitas e servidas as refeições.  
Valor: R\$ 579.610,00 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 40.175.705/0001-64 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.000.041  
Código Ajuste nº 2020.000.000.071  
Contrato: n.º 62/2020.  
Proc. Admin.: nº 3.627/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2019 – Ata de Registro de Preços nº 167/2019 (válida até 11/03/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia – Mandado Judicial.  
Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).  
Prazo: 31/12/2020.

Data: 27/01/2020.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMUTRI)  
Contrato nº 63/2020.  
Proc. Admin.: nº 152.996/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 483/2019.  
Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso em reparos e consertos de pneus dos veículos da Frota Municipal.  
Valor: R\$ 4.086,20 (quatro mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 15.442.606/0001-54 (SAÚDE)  
Contrato nº 64/2020.  
Proc. Admin.: nº 160.877/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 451/2018 - Ata de Registro de Preços nº 90/2019 (válida até 05/02/2020).  
Objeto: Fornecimento de insumos de enfermagem – mandado judicial.  
Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME. – CNPJ nº 27.522.050/0001-95 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.676  
Código Ajuste nº 2020.000.000.072  
Contrato: nº 65/2020.  
Proc. Admin.: nº 129.512/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro.  
Valor: R\$ 184.380,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: MM BRASIL ALIMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 15.577.225/0001-82 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.676  
Código Ajuste nº 2020.000.000.073  
Contrato: nº 66/2020.  
Proc. Admin.: nº 129.512/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro.  
Valor: R\$ 340.340,05 (trezentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBALTA. – CNPJ nº 01.916.756/0001-48 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.676  
Código Ajuste nº 2020.000.000.074  
Contrato: nº 67/2020.  
Proc. Admin.: nº 129.512/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro.  
Valor: R\$ 1.195.526,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA EDUARDO BORGES LTDA. – CNPJ nº 15.637.769/0001-92 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.640  
Código Ajuste nº 2020.000.000.075  
Contrato nº 68/2020.  
Proc. Admin.: nº 117.969/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 170/2019 - Ata de Registro de Preços nº 505/2019 (válida até 15/10/2020).  
Objeto: Prestação de serviços de exames de endoscopia e colonoscopia com biópsia e procedimentos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.  
Valor: R\$ 139.716,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: COMERCIALARTMAQ LTDA – EPP. – CNPJ nº 52.237.328/0001-20 (PROCURADORIA GERAL)  
Código Licitação nº 2020.000.001.847  
Código Ajuste nº 2020.000.000.076  
Contrato nº 69/2020.  
Proc. Admin.: nº 149.288/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 526/2019.  
Objeto: Aquisição de cadeiras.  
Valor: R\$ 45.092,10 (quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e dez centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)  
Contrato nº 70/2020.  
Proc. Admin.: nº 160.877/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 451/2018 - Ata de Registro de Preços nº 89/2019 (válida até 05/02/2020).  
Objeto: Fornecimento de insumos de enfermagem – mandado judicial.  
Valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 21.026.898/0001-47 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.176  
Código Ajuste nº 2020.000.000.078  
Contrato nº 71/2020.  
Proc. Admin.: nº 130.924/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 385/2018 - Ata de Registro de Preços nº

101/2019 (válida até 07/02/2020).  
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 60.268,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 20.750.404/0001-82 (SEMUTRI)  
Contrato nº 72/2020.  
Proc. Admin.: nº 130.531/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 502/2019.  
Objeto: Aquisição de filtros de máquinas.  
Valor: R\$ 3.329,94 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ACESSÓRIOS EIRELI. – CNPJ nº 21.278.096/0001-24 (SEMGOV)  
Contrato nº 73/2020.  
Proc. Admin.: nº 156.926/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 529/2019.  
Objeto: Aquisição de ventiladores e climatizadores.  
Valor: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME. – CNPJ nº 25.136.176/0001-04 (SEMGOV)  
Código Licitação nº 2019.000.001.767  
Código Ajuste nº 2020.000.000.079  
Contrato nº 74/2020.  
Proc. Admin.: nº 149.255/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 494/2019.  
Objeto: Confecção e instalação de logotipos e letras.  
Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: FILIPE BUENO HOOG - ME □ CNPJ nº 18.298.698/0001-39 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 75/2020.  
Proc. Admin.: nº 49.428/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 163/2019 □ Ata de Registro de Preços nº 290/2019 (válida até 06/06/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de tela de projeção.  
Valor: R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: SUDAMÉRICA CLUBE DE SERVIÇOS. – CNPJ nº 81.222.267/0001-25 (GUARDA CIVIL)  
Código Licitação nº 2020.000.001.836  
Código Ajuste nº 2020.000.000.080  
Contrato nº 76/2020.  
Proc. Admin.: nº 168.191/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 232/2019.  
Objeto: Contratação de seguro de vida de acidentes pessoais coletivo, com cobertura para morte acidental, invalidez acidental e auxílio funeral para 445 funcionários da Guarda Civil.  
Valor: R\$ 11.970,50 (onze mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP. – CNPJ nº 07.311.835/0001-01 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2019.000.001.324  
Código Ajuste nº 2020.000.000.081  
Contrato nº 77/2020.  
Proc. Admin.: nº 10.610/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2019 – Ata de Registro de Preços nº 258/2019 (válida até 02/05/2020).  
Objeto: Locação de cabines sanitárias.  
Valor: R\$ 12.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME. – CNPJ nº 18.361.115/0001-77 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2019.000.001.826  
Código Ajuste nº 2020.000.000.082  
Contrato nº 78/2020  
Proc. Admin.: nº 103.361/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 145/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e predial do Museu H. P. Prudente de Moraes.  
Valor: R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: LUCAS GUILHERME DA SILVA. – CNPJ nº 32.825.080/0001-00 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.438  
Código Ajuste nº 2020.000.000.084  
Contrato nº 79/2020  
Proc. Admin.: nº 56.175/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 178/2019 – Ata de Registro de Preços nº 332/2019 (válida até 28/06/2020).  
Objeto: Fornecimento de enceradeira industrial.  
Valor: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: A. P. ARTIOLE EIRELI - ME. – CNPJ nº 23.086.079/0001-10 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 80/2020.  
Proc. Admin.: nº 95.287/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2019 – Ata de Registro de Preços nº 511/2019 (válida até 18/10/2020).  
Objeto: Fornecimento de cadeiras e longarinas.  
Valor: R\$ 6.819,78 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 21.278.096/0001-24 (SEMGOV)  
Contrato nº 81/2020.  
Proc. Admin.: nº 127.358/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 464/2019.  
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos.  
Valor: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SAÚDE)  
Contrato nº 82/2020.  
Proc. Admin.: nº 139.537/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 506/2019.  
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: MANUELA TAMARA BARBOSA VIDOTTO 22702225802 – CNPJ nº 23.251.849/0001-33 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 83/2020.  
Proc. Admin.: nº 114.240/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 148/2019 – Ata de Registro de Preços nº 469/2019 (válida até 17/09/2020).  
Objeto: Prestação de serviços de corte, recorte, remoção e destoca de árvores.  
Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 27/01/2020.

Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOB)  
Código Licitação nº 2020.000.000.006  
Código Ajuste nº 2020.000.000.083  
Contrato nº 84/2020.  
Proc. Admin.: nº 153.796/2019.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 47/2019.  
Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município.  
Valor: R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais).  
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Data: 27/01/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO FERNANDO CÉSAR DEGASPARI (SAUDE).  
Proc. Admin.: nº 120.053/2008.  
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Pacheco Chaves, nº 2.595 e 2.601, Bairro Paulista, para a instalação do Setor de Manutenção e Arquivo da Secretaria.  
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 10/11/2008.

DO ADITAMENTO – RETIFICAÇÃO DE PRAZO  
Código Aditivo nº 2020.000.000.018  
Aditamento nº 120.053/2008 - 1/12.  
Prazo: 06 (seis) meses.  
Data: 30/01/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: MXR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - CNPJ nº 02.212.344/0001-90 (SEMGOV)  
Proc. Admin.: nº 716/2004.  
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Liberato Macedo, nº 850, utilizado como anexo pela Delegacia da Polícia Federal.  
Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.  
Prazo: 05 (cinco) meses.  
Data: 24/07/2004.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Código Aditivo nº 2020.000.000.017  
Aditamento nº 716/2004 - 1/16.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.272,36 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais.  
Data: 30/01/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: FERNANDA SCHINCARIOL BELANGA (SEMACTUR)  
Proc. Admin. nº 329/2002.  
Dispensa de Licitação – Art. 24, X da Lei Federal nº 8666/93.  
Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Princesa Isabel nº 183, Bairro Paulicéia.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.  
Data: 21/02/2002.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Termo de Aditamento nº 329/2002 – 1/18.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 2.123,45 (Dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.  
Data: 30/01/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NOVELLO ALARMES LTDA ME. –



CNPJ nº 05.113.561/0001-10 (SEMTE)
Contrato nº 890/2019.
Proc. Adm.: nº 52.950/2019.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 890/2019 - 1.
Valor Suprimido: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).
Data: 30/01/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO DE SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 82.845.322/0001-04 (PROCURADORIA GERAL)

Contrato nº 92.251/2015-1/0.
Proc. Adm.: nº 92.251/2015.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I, c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Implantação de sistemas de informatização para petição eletrônico, com serviços de suporte, manutenção adaptativa e evolutivo, capacitação de usuários, licenciamento e hospedagem de software.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 92.251/2015 – 1/5.
Valor: R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório.
Data: 17/01/2020.

COMISSÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Table with 3 columns: Nº DO PROCESSO, REQUERENTE/INTERESSADO, PARECER. Row 1: 185.184 / 2018, Juraci da Silva e Outros, DEFERIDO

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 51/2019

Construção da Sede Administrativa do Jardim Botânico de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente quanto à regularidade dos atestados técnicos, tendo como participantes as empresas: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME; G.A.G CONSTRUTORA EIRELI EPP; e S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes. No entanto, foi constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME, por ter descumprido o item 8.b.4 (apresentou certidão municipal vencida), tendo o direito de regularizá-la posteriormente em razão do benefício concedido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela 147/2014. Todas as licitantes são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por terem cumprido o item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 12/02/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020 - PROCESSO N.º 0079/2020
RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.380 METROS DE TUBO DN 600 MM EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO CLASSE K7 PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CAPIM FINO - TORRE DE TV, ATENDENDO O PLANO DIRETOR DE ÁGUA VIGENTE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.
Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 30 de janeiro de 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 - PROCESSO N.º 0152/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 13/02/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 29 de janeiro de 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

COMUNICADO

PREGÃO N.º 019/2020 - PROCESSO N.º 0079/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 1.380 metros de tubo dn 600 mm em ferro fundido dúctil centrífugo classe k7 para construção de adutora de água tratada, Capim Fino - Torre de TV, atendendo o plano diretor de água vigente.

Comunicamos que a empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, impugnou o edital supracitado, conforme fls. dos autos, a qual acolhida e julgada pela sua parcial procedência. Fica franqueado aos interessados, vista e extração de cópias dos Autos, disponível em sua íntegra na Sede Administrativa do Semae situada no endereço mencionado acima.

Cumprido os trâmites legais, e para o conhecimento dos eventuais interessados esse comunicado será feito na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 30 Janeiro 2.020

Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and interested parties like ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMISSÃO DE ANÁLISE DE PEDIDO DE REVISÃO DE CONSUMO, LEONIDIO FORTI, etc.

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists protocols like ANTONIO CARLOS MARRA JR, SEBASTIAO ANTONIO PEGORIN, etc.

Despachos

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists dispatches like UNIMED DE PIRACICABA - "Deferido", PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Deferido", etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1439, de 06 de Julho de 2018, objetivando o provimento dos empregos públicos relacionados no subitem 1.2 deste Edital, criados pela Lei Municipal nº 672, de 18 de dezembro de 2018 e posteriores alterações, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "Nº de Vagas" da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas existentes para os referidos empregos constantes do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos empregos públicos.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 1.1. A Lei Municipal nº 672, de 18 de dezembro de 2018 e o "Anexo I" deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.
1.2. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

Table with 4 columns: N.º Vagas, Denominação do Emprego Público, Carga Horária Semanal, Salário R\$ Janeiro/2020. Rows: 01 FARMACÊUTICO (40 horas, 3.207,47 p/mês), 01 MÉDICO GINECOLOGISTA (20 horas, 5.881,73 p/mês)

1.3. Constitui vantagem oferecida pela Prefeitura do Município de Saltinho a concessão de vale alimentação no importe de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), instituído pela Lei Municipal nº 645 de 14 de dezembro de 2017.

1.4. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público em Concurso Público serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.6. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "on-line via Internet" a partir das 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2020 até às 23h59min59seg do dia 16 de fevereiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância de R\$60,00 (sessenta reais)

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 17 de fevereiro de 2020, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 07 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2020, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital), respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária.

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria

Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17 de fevereiro de 2020. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura do Município de Saltinho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.5. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão recepcionados pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.6.1. O Edital de Deferimento das Inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, poderá impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

2.6.3. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Curso de Nível Superior Completo em FARMÁCIA e registro junto ao CRF Conselho Regional de Farmácia, para os candidatos ao emprego de Farmacêutico.

3.1.1.2. Curso de Nível Superior Completo em MEDICINA, com especialização na respectiva área e registro junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, para os candidatos ao emprego de Médico Ginecologista.

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

### 4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público, e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, conforme segue:

Serviços Profissionais de Nível Médio Técnico Profissionalizante e de Nível Superior			
Disciplinas	Quantidade de Questões	(X) Peso	(=) Total
Matemática	05	3,0	15
Português	05	3,0	15
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

4.2. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.2.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à disciplina de sua formação ou sua formação profissional.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente,

discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

### 5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 01 de março de 2020, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

5.1.1. Em razão do número de candidatos, as provas objetivas poderão ser aplicadas em outros dias, horários e locais, do que o previsto inicialmente.

5.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Concurso Público.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

5.10.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.10.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por

sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.10.3. Não será disponibilizado pelos organizadores, pessoa responsável para a guarda da criança, sendo que sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.10.4. No momento da amamentação, a candidata lactante deverá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.10.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.10.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise.

5.15.1. Lapsos ou pequenos erros de digitação, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos.

5.15.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos administrativos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.16.1. O cartão de respostas/gabarito será disponibilizado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), para consulta e posterior conferências, por meio de acesso à "área do candidato".

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o laço do envelope de devolução juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

### 6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.3. Conhecimentos Gerais: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

6.4. Conhecimentos Específicos: conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.4.1. Farmacêutico: Legislação farmacêutica e ética profissional. Medi-



camentos controlados e entorpecentes. Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais. Preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação, agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Ações e planejamento de saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

#### 6.4.2. Médico Ginecologista:

6.4.2.1. - Fundamentos básicos e legislação: Fundamentos e técnicas de medicina preventiva e curativa. Clínica geral. Procedimentos rotineiros de consulta e encaminhamento. Técnicas de medicina terapêutica. Técnica de análise e interpretação de exames. Técnicas de prescrição de medicamentos com indicação de dosagem. Periodicidade do tratamento e cuidados que o paciente deve tomar enquanto medicado. Doenças de notificação compulsória. Imunização. Epidemia geral. Fundamentos de programas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da atenção básica do sistema de saúde. Política nacional de saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de ética médica. Sistema Único de Saúde (SUS).

6.4.2.2. Especialidade: Alterações fisiológicas da gravidez. Pré-natal normal e de alto risco. Fisiologia das alterações do ciclo reprodutivo. Planejamento familiar. Contracepção hormonal. Intercorrências clínicas na gravidez. Hemorragias da gravidez. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção urinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas: Protoprotéica e tratamento. Síndrome do climatério. Doenças da mama. Sangramento genital anormal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Imunização materna. Sexualidade humana, abordagem clínica dos transtornos sexuais femininos. Anatomia. Embriologia. Períodos da evolução genital e funções dos órgãos genitais. Mecanismo neuroendócrino do ciclo menstrual. Ciclos dos órgãos genitais. Ciclo menstrual e suas alterações. Protoprotéica. Hemorragia uterina disfuncional. Tumores do ovário. Patologia benigna e maligna da mama. Ênfase em saúde coletiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

## 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de prova.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos das disciplinas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

7.4.4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

7.4.5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.6. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7.4.7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.4.7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal. O sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), a partir das 08h00min do primeiro dia até as 17h00min do último dia útil de recurso.

8.2.1. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá acessar a "área do candidato" informando seu CPF e senha, selecionar o respectivo processo de seleção, e após, clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no subitem acima.

8.2.2. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.3. O embasamento referente aos recursos administrativos contra a prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas. Prevalerá na análise dos recursos administrativos o conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.4. A interposição de recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

8.5. Após julgados os recursos administrativos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

8.6. Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso administrativo interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso administrativo em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo, recurso do recurso ou recurso administrativo de gabarito oficial definitivo e resultado final do Concurso Público.

8.9. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

## 9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.

9.4. A convocação oficial para admissão e preenchimento do emprego público será feita via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, e, através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração.

9.4.1. A Prefeitura do Município de Saltinho não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

9.4.2. O Candidato classificado é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente aos editais de convocação.

9.4.3. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Saltinho pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a convocação postal com aviso de recebimento e através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

9.5. O candidato convocado deverá comparecer na data e local determinado, apresentando os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a atribuição nos termos do item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente solicitados por ocasião da convocação.

9.6. O candidato convocado que no ato da posse se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistência da admissão.

9.7. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.8. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.9. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

9.10. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

9.11. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

## 10. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

10.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência de que são portadoras.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no emprego para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

10.4. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiên-

cia, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

10.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), exclusivamente através do site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e durante o período de inscrições, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

10.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.

10.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por análise de cumprimento do disposto nesse Edital. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

10.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome do candidato e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

10.8. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

10.10. Será divulgado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) os candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos suas inscrições na condição de deficiência.

10.10.1. O candidato cuja inscrições na condição de deficiência for indeferida poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

10.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

10.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

10.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocados, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal.

10.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

10.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

10.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

10.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego para o qual foi admitido.

## 11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada, transcritor de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou outras condições as quais deverão estar claramente indicadas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.2. Será divulgado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) os candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

11.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 5.10., deste Edital.

11.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.

11.5. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência,

deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Sigma por meio do Fale Conosco (e-mail) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro formal e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 12.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 12.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.
- 12.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.
- 12.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos.
- 12.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Edital de Divulgação do Resultado e a Homologação Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), e, disponível em caráter meramente informativo, nos sites: [www.sigmaaassessoria.com.br](http://www.sigmaaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).
- 12.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Concurso Público, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaaassessoria.com.br](http://www.sigmaaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).
- 12.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), e quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.
- 12.10. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.
- 12.11. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tais fins.
- 12.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: [sigma@sigmaaassessoria.com.br](mailto:sigma@sigmaaassessoria.com.br) ou do link "fale conosco" disponível no site: [www.sigmaaassessoria.com.br](http://www.sigmaaassessoria.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.
- 12.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo II" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Concurso Público.
- 12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.
- 12.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Concurso Público, objeto do presente Edital.

Saltinho, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

"ANEXO II"

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

\* FARMACÊUTICO

- Organizar o Almoxarifado Central de Medicamentos e correlatos;
- Planejar e administrar as compras de medicamentos e correlatos;
- Coordenar o controle do estoque;
- Avaliar a padronização de medicamentos;
- Controlar os medicamentos psicotrópicos em conformidade com as Portarias Nº: 27 e 28-DIMED/MS, de Novembro de 1.986;
- Controlar os medicamentos e imunoterápicos no que se refere a prazo de validade, armazenamento, transporte, etc.;
- Orientar usuário sobre o uso correto dos medicamentos no que diz respeito a posologia, modo de usar, efeitos colaterais, contra indicações, interações entre medicamentos e alimentos, bem como acompanhamento do tratamento;
- Atuar no assessoramento técnico a equipe multiprofissional de saúde;
- Promover o treinamento de Recursos Humanos de nível Auxiliar Técnico;
- Preparar soluções farmacêuticas, manipulando substâncias químicas através da utilização de instrumentos especiais para atender receitas médicas, odontológicas e veterinárias;

- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Efetuar cotações para compra de medicamentos em falta;
- Executar tarefas diversas relacionadas ao medicamento, desde seleção (padronização), planejamento de compras, controle de estoque, armazenamento, distribuição, dispensação até avaliação e monitorização do uso;
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;
- Responder pelo almoxarifado de medicamentos, pelas condições de armazenamento e distribuição;
- Dispensa de medicamentos e exercer assistência de Farmacovigilância;
- Planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica;
- Alimentar os bancos de dados do Ministério da Saúde do Estado, tais como SIFAB, Dose Certa, Hiperdia, Saúde da Mulher e outros;
- Atuar no assessoramento técnico à Equipe multiprofissional de saúde;
- Fazer parte integrante do Programa de Saúde Mental;
- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde promovidos pelo Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- Esta profissão está regulamentada pela Resolução No. 227, de 17/12/1.991 - Código de Ética Farmacêutica.

\* MÉDICO GINECOLOGISTA

- Exercer a função de Médico em atividades específicas desta especialidade médica;
- Prestar assistência integral à saúde dos cidadãos, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional valendo-se dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;
- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Prestar atendimento de urgência e emergência;
- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.
- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;
- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;
- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;
- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnóstico das causas e encaminhamento necessário;
- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.
- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.
- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Saltinho, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

"ANEXO II" - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	31.01.2020
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	03.02 a 05.02.2020
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	06.02.2020
Replicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	07.02.2020
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	07.02 a 16.02.2020
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	17.02.2020
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	19.02.2020
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	20 a 26.02.2020
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	27.02.2020

Replicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	28.02.2020
Realização da Prova Objetiva	01.03.2020
Publicação do Gabarito Preliminar	03.03.2020
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	04 a 06.03.2020
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	12.03.2020
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	13.03.2020
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	16 a 18.03.2020
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	19.03.2020
Replicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	20.03.2020
Publicação da Homologação Final	20.03.2020

Saltinho, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 06/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade para servir café da manhã aos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 14/02/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Saltinho/SP, 30/01/2020.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

## ESCORPIÕES

**DE ONDE VÊM?**

- De lugares quentes, escuros e úmidos. Vivem na rede de esgoto, por onde se deslocam e invadem os imóveis.
- Escondem-se sob pilhas de tijolos, madeiras, telhas e materiais de construção, sótãos e porões, armários e dentro de sapatos.
- Aparecem mais em banheiros, cozinhas ou próximos aos ralos e caixas de inspeção. Podem aparecer também em quintais e garagens.

**O QUE COMEM?**

- Alimentam-se, principalmente, de baratas.

### COMO PODEMOS NOS PREVENIR?



Substitua grelhas (ralos) pelo tipo abre/fecha, mantendo-os sempre fechados.



Fechadura de portas e frestas existentes em sua residência.



Vistorie roupas, toalhas e calçados antes de usar.



Conserve quintal, despensas, garagens e porões limpos, evitando acumular materiais nesses locais.



Use "cobrinhas" de areia nas soleiras das portas;



Em caso de acidente, procure atendimento médico imediatamente.

**UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

- Vila Reizenze: Avenida Conceição, 350
- Vila Sônia: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 106
- Piracicamirim: Rua Rio Grande do Norte, 135
- Vila Cristina: Rua Presidente Wenceslau Braz, 69

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) WWW

@prefeitura.de.piracicaba

/prefeitura.de.piracicaba



## Queimada é crime.

### Respeite a lei.

Denuncie: 156





CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA
CNPJ: 54.409.008/0001-35
Endereço: ALMIRANTE BARROSO, 500 Bairro: SÃO JUDAS TADEU

Balanco patrimonial de 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Nome, Saldo atual, Saldo anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, BANCOS, APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CRÉDITOS A RECEBER, OUTROS CRÉDITOS, DEPENDÊNCIAS, OUTROS, IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO, IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO, etc.

Table with columns: Nome, Saldo atual, Saldo anterior. Rows include PROJETO TRJETORIAS JUVENIS (FUMDECA), PROJETO VIOLENCIA SEXUAL, PROJETO CONVENIO CALEIDOSCOPIO, SEM RESTRIÇÃO, GERAIS, DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS, CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, OUTRAS, SEM RESTRIÇÃO, RESULTADO BRUTO, OUTRAS DESPESAS E RECEITAS, PROVISÕES DO BALANÇO, DEFICIT / SUPERAVIT.

Balanco patrimonial de 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Nome, Saldo atual, Saldo anterior. Rows include PASSIVO E PATRIMONIO, PASSIVO CIRCULANTE, CONTAS A PAGAR, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR, OUTROS EXIGIBILIDADES, PATRIMONIO SOCIAL, SUPERAVIT/DEFICIT.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Nome, 2019, 2018. Rows include SALDO INICIAL, MOVIMENTO ANO BASE, SALDO FINAL, SUPERAVIT/DEFICIT.

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Nome, 2019, 2018. Rows include FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO, FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 a 31/12/2019

Table with columns: Nome, Período atual, Período anterior. Rows include RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, OUTRAS, RESULTADO BRUTO, OUTRAS DESPESAS E RECEITAS, PROVISÕES DO BALANÇO, DEFICIT / SUPERAVIT.



## AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

145.646,55 (645.223,53)

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### I) QUADRO CONTEXTUAL

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:** O Centro de Reabilitação Piracicaba, inscrita no CNPJ 54.409.008/0001-35, cujo qual foi constituído em 30/09/1970, tem como objetivo: Habilitar e reabilitar física, educacional, social e profissionalmente as pessoas com deficiência física, intelectual ou múltipla; com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor exceto as decorrentes de condutas típicas e distúrbios psiquiátricos; bebês provenientes de hospitais e que apresentam algum grau de risco ao nascer; pessoas com transtorno do espectro autista; Desenvolver ações complementares aos serviços socioassistenciais visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para os novos projetos de vida, propiciar formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas para atuação profissional; Contribuir para inserção, reinserção e permanência dos indivíduos com deficiência ou em situação de risco pessoal ou vulnerabilidade social, no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso.

#### II) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO:** Na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais de 31/12/2019, a Entidade adotou os critérios das Leis 11.638/2007, 11.941/09 que alteram os artigos da 6.404/76, com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo as Resoluções do CFC: ITG 2000 a qual estabelece critérios e procedimentos a serem adotadas pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, aplicável a toda e qualquer entidade; ITG 2002, cuja qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros; e NBC TG 1000, cuja norma estabelece padrões de mensuração, reconhecimento e divulgação (quando aplicável).

Conforme NBC TG 26 e NBC TG 1000 Seção 3, a entidade apresenta todos os demonstrativos exigidos, sendo eles: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

#### III) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

**NOTA 3 - FORMALIDADES:** O nível de detalhamento da escrituração contábil está alinhado às necessidades de informações dos usuários internos e externos, sendo proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme, em idioma e em moeda corrente nacional, em ordem cronológica dos fatos, sempre com base em documentos de origem ou elementos que comprovem o registro contábil. O registro contábil contém o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

A entidade efetua a escrituração em forma digital e mantém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente, portanto, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro. A documentação da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

O profissional da contabilidade orienta e comunica as exigências legais, sendo responsável pela entidade o cumprimento das mesmas.

#### IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS E ESCLARECIMENTOS

**NOTA 4 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS:** A contabilidade da entidade segue o princípio da prudência, respeitando sempre os requisitos legais e de normas contábeis. Prima-se pela adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais. Importante ressaltar que este princípio pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que Ativos e Receitas não sejam superestimados e que Passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos demonstrativos.

**NOTA 5 - PLANO DE CONTAS:** Em atendimento ao item 10 da Resolução 1.409/12, a entidade tem seu plano de contas segregado por atividade, além disso seu plano distingue-se por grupos com e sem restrição, conforme previsto em norma.

**NOTA 6 - AJUSTES A VALOR PRESENTE:** A entidade encontra-se em conformidade com a Resolução 2009/00151 e NBC TG 12, visto que não se faz necessário qualquer ajuste, uma vez que os ajustes à valor presente são irrelevantes.

#### DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

**NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa física e saldos bancários (conta corrente e aplicações de curto prazo), isto é, recursos de característica de liquidez imediata ou de até 90 dias (no caso de aplicações). As aplicações financeiras, quando ocorrem, são registradas pelos valores originais, acrescidas/diluídas das variações apresentadas em extrato.

**NOTA 8 - CRÉDITOS A RECEBER:** Referem-se a valores pagos de PIS sobre folha de pagamento. Neste caso a entidade está com um processo para restituir os impostos que foram pagos mensalmente até agosto/2019 e conforme o acórdão julgado em 23/04/2019 confirmou os termos da sentença, que julgou procedente o pedido para declarar a imunidade tributária do Centro de Reabilitação, quanto ao PIS, nos termos da sentença.

termos do artigo 195, § 7º, da Constituição Federal, bem como condenou a União a restituir ao Centro de Reabilitação os valores pagos a título de PIS, desde os cinco anos que antecederam a propositura da ação, atualizados pela taxa Selic.

- Depósito Judicial / Recursal = R\$ 513.214,72

**NOTA 9 - OUTROS CRÉDITOS:** Fazem parte deste subgrupo os adiantamentos realizados à terceiros, sejam estes à colaboradores, fornecedores ou outros, cujo valor adiantado não tenha sido contrapartida até o encerramento do exercício em 31/12/2019. Abaixo o detalhamento. No caso dos adiantamentos à fornecedores está sendo feito um trabalho de levantamento junto aos mesmos, de forma que as despesas possam ser reconhecidas, mediante documento hábil.

- Adiantamento de Salários = R\$ 3.038,31
- Adiantamento de Férias = R\$ 39.564,47
- Cheques a Compensar = R\$ 200,00
- Depósitos Judiciais = R\$ 2.759,41
- Cheques Pré Datados = R\$ 39.876,00

**NOTA 10 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES:** Fazem parte deste saldo, os valores de impostos cuja recuperação está sendo avaliada, estima-se a recuperação dos mesmos no menor prazo possível. Estes valores surgem na maioria das vezes por pagamentos duplicados e/ou retenções. Compõe este saldo os impostos abaixo:

- IRRF a Recuperar = R\$ 18,88
- Outros Impostos e Contribuições = R\$ 10.382,10
- INSS a Recuperar = R\$ 2.388,32

**NOTA 11 - RECURSOS EM PARCERIAS EM PROJETOS:** Fazem parte deste subgrupo os valores dos Projetos que já foram gastos até 31/12/2019 e que ainda não foram recebidos. Compõe esse saldo os valores abaixo:

- Convênio Atendimento e Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Prefeitura Municipal de Piracicaba) = R\$ 20.560,78
- Convênio Prefeitura Municipal de Saltinho = R\$ 3.819,72
- Convênio Prefeitura Municipal de Charqueada = R\$ 7.267,19
- Convênio Prefeitura Municipal de Rio das Pedras = R\$ 8.940,36
- Convênio Secretaria da Educação [Secretaria Estadual da Educação] = R\$ 9.158,54
- Projeto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Fundo Municipal de Assistência Social) = R\$ 4.777,02
- Convênio Programa Dinheiro Direto na Escola (Fundo Nacional Desenvolvimento Educação) = R\$ 24,55

**NOTA 12 - CRÉDITOS COM TERCEIROS:** Fazem parte deste subgrupo os adiantamentos realizados à fornecedores, cujo valor adiantado não tenha sido contrapartida até o encerramento do exercício em 31/12/2019. Está sendo feito um trabalho de levantamento junto aos mesmos, de forma que as despesas possam ser reconhecidas, mediante documento hábil.

- Crédito com Terceiros = R\$ 35.819,77

**NOTA 13 - DESPESAS ANTECIPADAS:** São classificadas neste subgrupo as aplicações de recursos em despesas cujos benefícios ocorrerão no exercício seguinte ou por mais de um período, para que o valor possa ser rateado conforme realização/ efeito. A medida em que o período decore os valores proporcionais ao período são reconhecidas em resultado. Bens imóveis - seguro: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, apólice 118 68 4005312 - vigência 20/08/2019 A 20/08/2020 - saldo a apropriar = R\$ 1.909,15.

Bens móveis - seguros: Bradesco Seguros, apólice 042505 - vigência 31/10/2019 A 31/10/2020 - saldo a apropriar = R\$ 992,41; Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, apólice 0531 68 4156084 - vigência 24/04/2019 A 24/04/2020 - saldo a apropriar = R\$ 1.990,85; Sul América Nacional, apólice 836277-0 - vigência 27/10/2019 A 27/10/2020 - Saldo a apropriar = R\$ 989,44; Zurich automóvel, apólice 0046516 - vigência 14/02/2019 A 14/02/2020 - Saldo a apropriar = R\$ 132,99

**NOTA 14 - IMOBILIZAÇÕES E INTANGÍVEIS:** Conforme previsto pela ITG 2002, aprovada pela resolução 1.409/12, os ativos imobilizados das entidades são segregados por: Com restrição, sem restrição e Doados. São registrados pelo custo de aquisição e outros gastos são capitalizados, apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado, como despesa quando incorrido. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas discriminadas abaixo.

A entidade apresenta em seu Balanço, imobilizados sem restrição, conforme valores abaixo:

- Máquinas e Equipamentos - R\$ 127.892,21
- (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos - R\$ 25.487,29
- Móveis e Utensílios - R\$ 645.470,13
- (-) Depreciação Móveis e Utensílios - R\$ 55.194,07
- Veículos - R\$ 135.593,65
- (-) Depreciação Veículos - R\$ 32.148,26
- Imóveis - R\$ 120.005,26
- Construções em Andamento - R\$ 426.928,51
- Computadores e Periféricos - R\$ 274.591,76
- (-) Depreciação Computadores e Periféricos - R\$ 33.954,81
- Outras Imobilizações - R\$ 77.662,09
- (-) Depreciação Outras Imobilizações - R\$ 9.990,51
- Marcas e Patentes - R\$ 1.229,00
- Direitos Autorais - R\$ 2.295,99
- Software e Programas de Computação - R\$ 19.268,70

- (-) Amortização Software e Programas de Computação - R\$ 213,50

A entidade apresenta em seu Balanço, imobilizado com restrição, conforme valores abaixo:

- Máquinas e Equipamentos - R\$ 2.023,95
- (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos - R\$ 46,62

Taxas anuais de depreciação por item

Item	Taxa Anual (%)
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%
Outras Imobilizações	10%
Software e Programas de Computação	20%

A Entidade prevê a contratação de serviço especializado, a fim de realizar um levantamento patrimonial dos bens adquiridos até 31/12/2014, bem como para testar seus ativos à redução ao valor recuperável, atendendo assim a seção 17 e seção 27 da NBC TG 1000.

**NOTA 15 - FORNECEDORES:** Referem-se à aquisição de bens, serviços e outros, cujas duplicatas serão pagas no período seguinte. A escrituração se dá por meio de documento hábil e legítimo. Conforme previsto pela NBC TG 1000, seção 11 para os bens comprados de fornecedor (a crédito de curto prazo), o registro é realizado com base no valor não descontado devido ao fornecedor, o que normalmente equivale ao valor da nota fiscal. Está sendo feito um trabalho de levantamento junto aos mesmos, para que se possa baixar alguns fornecedores antigos em aberto.

**NOTA 16 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS:** Este grupo é composto pelas obrigações relativas à funcionários, cuja qual contempla desde o salário a pagar e seus encargos, até as provisões que se realizarão nos períodos seguintes, conforme segue:

- Obrigações Trabalhistas a Pagar
  - Salários a Pagar - R\$ 12.020,17
  - Pensão Alimentícia a pagar - R\$ 665,00
  - Autônomos a pagar - R\$ 4.317,34
  - Férias a Pagar (Provisão) - R\$ 95.266,32

- Obrigações Sociais a Recolher
  - INSS a Recolher - R\$ 19.154,54
  - PIS sobre a folha - R\$ 496.845,88
  - FGTS a Recolher - R\$ 21.787,54
  - IRRF sobre a folha a Recolher - 13.457,69
  - Contribuições a Recolher - R\$ 449,82
  - Encargos sobre férias a recolher (Provisão) - R\$ 6.864,67

Obs.: O saldo mais relevante neste grupo é de PIS s/ folha (R\$ 496.845,88), cujos pagamentos foram feitos em julho, devido ao processo de recuperação desses valores e, portanto, não baixados no passivo. Vide nota número 8.

Vale salientar no caso das provisões de férias e encargos de férias, o registro ocorre mensalmente através dos avos devidos, conforme direito adquirido pelos funcionários. O saldo na data de encerramento do balanço reflete os direitos adquiridos ainda não pagos/ realizados até a data.

**NOTA 17 - OUTRAS EXIGIBILIDADES:** Compõe este grupo os valores de créditos tais como: adiantamento de clientes, seguros a pagar, descontos antecipados e os valores referente aos saldos em 31/12/2019, dos Projetos que estão em andamento na Entidade. Compõe esse saldo os valores abaixo:

- Adiantamentos - R\$ 7.104,00
- Seguros a Pagar - R\$ 2.363,30
- Descontos Antecipados - R\$ 14.000,00
- Projeto Cuidando do Ninho (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) - R\$ 385,84
- Projeto Ins-pira-ção (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) - R\$ 1.757,34
- Projeto Trajetória Juvenis uma Construção a partir do Emprego Apoiado (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - R\$ 1.019,80)
- Revitalização do Telhado - R\$ 119.800,00
- Sustentabilidade Energética - R\$ 17.700,00

Observação: Conforme Ofício do Juri e das Execuções Criminais da Comarca de Piracicaba, o valor de R\$ 17.700,00 recebido em dezembro foi destinado para aquisição de materiais, lâmpadas e sensores de presença do Projeto Sustentabilidade Energética. A prestação de contas deverá ocorrer em 90 dias da data de retirada da guia de mandato respectiva.

Observação: Conforme manifesto positivo deferido pelo Ministério Público, o valor de R\$ 119.800,00 recebido em dezembro, deverá ser utilizado exclusivamente para o projeto de revitalização do telhado.

Ainda referente aos seguros contemplados nesse grupo, é importante destacar que de forma conservadora, com vistas ao Princípio da Continuidade, a entidade efetua a contratação dos seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros.

**NOTA 18 - PATRIMÔNIO SOCIAL:** O patrimônio da entidade é apresentado em valores atualizados e compreende o líquido: ativo (-) passivos, acrescidos do valor do superávit ou déficit, cujo qual, conforme ITG 2002 item 15 deve ser incorporado ao Patrimônio Social.

**NOTA 19 - PROVISÃO DE PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES:** Não há contingências conhecidas para consequente registro contábil.

**NOTA 20 - TRABALHO VOLUNTÁRIO:** Conforme levantamento elaborado pela administração, os valores do trabalho voluntário, foram baseados no valor/hora de mercado, para cada função. Segue abaixo a composição:

Voluntários fixo

qtdd pessoas	horas/mês	hora/ano	valor/hora	hora/ano
3	40	1440	R\$ 11,00	R\$ 15.840,00
1	30	360	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
<b>4</b>	<b>70</b>	<b>1.800</b>		<b>R\$ 19.800,00</b>

Voluntários eventos

evento	qtdd pessoas	hora/evento	valor/hora	hora/ano
F. Nações	185	1110	R\$ 11,00	R\$ 12.210,00
Bingo	35	210	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00
	<b>220</b>	<b>1.320</b>		<b>R\$ 14.520,00</b>

**NOTA 21 - PROCESSOS TRABALHISTAS:** Conforme o Controle de Processos da Assessoria: Nelson Meirelles Advogados Associados, segue abaixo as informações dos Recursos Trabalhista:

- Número: 0012051-81.2019.5.15.0051 Reclamante Evani Marques Costa em 23/01/2020 foi designada audiência para 02/04/2020.
- Número: 0011330-65.2019.5.15.0137 Reclamante José Maria de Souza em 31/10/2019 designa-se a data de 05/02/2020 para a realização da INSTRUÇÃO.
- Número 0010451-25.2019.5.15.0051 Reclamante Catarina Benedita Dias de Campos em 27/01/2020 em andamento, prazo para apresentação de impugnação ao laudo.
- Número: 0010804-85.2019.5.15.0012 Reclamante Tatiane Passarelli Chiquillo em 18/09/2019 designa-se a data de 19/03/2020 para a realização da INSTRUÇÃO.

**NOTA 22 - EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**NOTA 23 - RECEITAS E SUBVENÇÕES:** Em atendimento à Resolução 1412/2012 as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, deduzida de quaisquer descontos comerciais (trade discounts) e/ou bonificações (volume rebates) concedidos. As receitas da entidade são reconhecidas através de serviços prestados, locações, doações de pessoas físicas e jurídicas e arrecadação com campanhas financeiras. Valores estes mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade.

Detalhamento das receitas:  
 - Total Grupo Doações e contribuições - R\$ 2.977.107,07, sendo:  
 Doações Pessoa Física R\$ 91.468,12  
 Doações Pessoa Jurídica R\$ 94.315,76  
 Teledoações R\$ 360.786,60  
 Nota Fiscal Paulista R\$ 70.135,89  
 Teledoações Caixa R\$ 1.407.717,90  
 Prestação Pecuniária R\$ 16.907,35  
 Cola Patronal R\$ 901.455,45  
 Serviços Voluntários R\$ 34.320,00

- Total Grupo Eventos e Campanhas Financeiras - R\$ 320.045,36, sendo:  
 Festa das Nações R\$ 194.733,22  
 Bingo R\$ 77.738,72  
 Canelone R\$ 8.267,00  
 Show de Prêmios R\$ 7.320,00  
 Kibe Siro R\$ 24.337,67  
 Rodeio R\$ 1.985,00  
 Leilão Canchim R\$ 5.663,75

- Total Grupo Convênios e projetos (Assistência Social, Saúde e Educação) - R\$ 2.660.258,85, sendo:



Convênio Atendimento e Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Prefeitura Municipal de Piracicaba) S.U.S. R\$ 508.031,64  
 Convênio Secretaria da Educação (Prefeitura do Município de Piracicaba) R\$ 1.144.499,20  
 Convênio Prefeitura Municipal de Rio das Pedras R\$ 53.642,16  
 Convênio Prefeitura Municipal de Charqueada R\$ 66.535,19  
 Projeto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Fundo Municipal de Assistência Social) R\$ 480.505,39  
 Convênio Prefeitura Municipal de Saltinho R\$ 45.284,04  
 Convênio Programa Dinheiro Direto na Escola (Fundo Nacional Desenvolvimento Educação) R\$ 17.224,55  
 Projeto Cuidando do Ninho (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) R\$ 139.133,83  
 Projeto Inspiração (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) R\$ 90.656,79  
 Projeto Trajetória Juvenis uma Construção a partir do Emprego Apoiado (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) R\$ 114.746,06

- Total Grupo Mensalidade e Contribuições – R\$ 12.903,00, sendo:  
 Locação Auditório – R\$ 12.903,00  
 - Total Grupo Outras Receitas R\$ 42.025,82, sendo:  
 Receitas Financeiras – R\$ 15.279,59  
 Outras Receitas – R\$ 26.746,23

Detalhamento dos Projetos:

- CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO.

O objetivo desse Convênio é oferecer atendimento especializado nas áreas terapêutica e educacional a pessoa com deficiência física, intelectual ou múltipla residentes do município de Saltinho/SP. O período de vigência do Plano de Trabalho é de janeiro a dezembro de 2019.

O Centro de Reabilitação Piracicaba, organização de sociedade civil, tem como missão apoiar a pessoa com deficiência buscando seu desenvolvimento e independência, defendendo a garantia de direitos e construindo uma sociedade livre de barreiras.

A organização oferece apoio desde o nascimento até a idade adulta em três setores de atuação de acordo com a faixa etária: 0 a 17 anos e 11 meses (Área Terapêutica), 07 a 29 anos e 11 meses (Área Educacional) e 18 a 60 anos (Centro Dia).

O Centro Dia é um espaço de convivência e de apoio às pessoas com deficiência, denominado por nossos atendidos como Espaço Amizade, um local para construir vínculos e apoiar. Cuidar de quem cuida também é nosso objetivo, proporcionando espaços de escuta e de fortalecimentos, pensando em uma rede de apoios e cuidados.

A Área Educacional é representada pela Escola de Educação Especial "João Guido III", um centro de educação que oferece ensino especializado e individualizado em Ensino Fundamental (Fase I e Fase II), composto por uma diretora escolar, uma orientadora pedagógica, por professores especializados, auxiliares de classe, psicólogos e assistentes sociais. As aulas ministradas na escola criam a conscientização de convivência social nos alunos e o currículo é enriquecido com aulas de Educação Física, Capoeira, Música e Informática.

A Área Terapêutica é responsável pela realização de análises profissionais, que buscam estimular todas as áreas do desenvolvimento psicomotor da criança. Dispõe de profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Estimulação Precoce, Psicologia, Serviço Social e Médicos nas especialidades de neurologia e ortopedia.

Os usuários atendidos no Centro de Reabilitação Piracicaba, residentes no município de Saltinho, recebem o atendimento que necessitam, conforme a patologia ou deficiência que apresentam. Seis adolescentes/jovens recebem o atendimento educacional na Escola Especial. Durante a permanência na escola, são oferecidos a todos os alunos lanches e almoço, com cardápio balanceado, elaborado por nutricionista. O lanche é fornecido com alimentos saudáveis, tais como leite, bolacha, pão, frutas, iogurtes, cereal matinal e sucos de frutas. Dos seis adolescentes/jovens da escola, cinco já receberam atendimento no setor terapêutico, mas já obtiveram alta por terem atingido os objetivos reabilitacionais ou por ter sido atingido o limite da pessoa com deficiência, que ocorre quando o grau de comprometimento é muito acentuado e não há mais perspectiva de reabilitação. Há ainda uma adolescente que concomitantemente ao apoio educacional, recebe o terapêutico.

Por fim, há mais duas crianças recebem apoio terapêutico voltado a Estimulação Precoce e a um atendimento globalizador. Sendo, portanto, um total de 8 pessoas com deficiência residentes em Saltinho e atendidas pelo CRP.

As atividades/atendimentos oferecidos pela instituição ocorrem de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30, sendo que na escola os alunos permanecem durante 4 horas diárias, em um dos turnos de funcionamento: das 7h30 às 11h30 ou das 13h00 às 17h00, cumprindo Calendário Anual homologado pela Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba, totalizando 200 dias letivos.

O período de vigência do Plano de Trabalho é de janeiro a dezembro de 2019, atendendo 08 crianças com deficiência, com o valor de R\$ 431.92 por criança, sendo R\$ 3.455,36 mensais e totalizando o Plano no total de R\$ 41.464,32.

- CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS.

O Título desse Projeto é: Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e tem como objetivo oferecer atendimento especializado nas áreas terapêutica e educacional a pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla. As partes têm como obrigação o cumprimento do Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(META, ETAPA OU FASE) – INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

META	ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
	12 meses	Atender 01 usuário na Área Educacional; 01 usuário na Área Terapêutica/Escola; 04 Área Terapêutica;	

Atendimento a 06 usuários com deficiência			12 meses	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	Usuários	06	01/01/2019	31/12/2019

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE APLICAÇÃO – INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Recursos Humanos	37.314,80	27.642,16	9.672,64
Encargos	3.253,76		3.253,76
Material de Consumo	26.000,00	26.000,00	-
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
- Recursos Humanos: 02 - Auxiliar de Classe,			
- Encargos: FGTS e PIS			
- Material de Consumo: Alimentação			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66.568,56</b>	<b>53.642,16</b>	<b>12.926,40</b>

- CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA.

O Título desse Projeto é: Habilitar e Reabilitar a PCD e tem como objetivo habilitar e reabilitar pessoas com deficiência. Dentre os atendimentos efetuados, através da parceria com o município de Charqueada, poderemos oferecer em 2019, o atendimento de pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla nas áreas terapêutica, educacional e profissionalizante a 20 usuários do município na faixa etária de 0 a 29 anos.

Em 2018 foram atendidos em média 13 usuários na Área Educacional, 02 usuários na Área Terapêutica/Escola e 05 na Área Terapêutica, totalizando 20 usuários atendidos. O recurso de 2019 será aplicado no pagamento dos salários de 01 Auxiliar de Classe e 02 Fisioterapeutas. A periodicidade das prestações de contas será mensal devendo ser encaminhada até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao repasse dos recursos.

O prazo de análise da prestação de contas pela administração pública será de 15 (quinze) dias após o recebimento, ficando a liberação das próximas parcelas condicionadas à regularidade das prestações de contas anteriores.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

EIXOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES
I – Porte e estrutura			
II – Recursos Humanos	100%	Fisioterapeuta- atendimento no processo reabilitacional; Auxiliar de classe – Auxiliar os professores nas atividades.	

### PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

III – Gestão do Serviço			
			Relatório de evolução de cada usuário atendido; Reuniões de equipe técnica para discussão de casos (avaliar a evolução de cada caso); Quantidade de casos atendidos pelo Setor.  Avaliações pedagógicas efetuadas na matrícula de cada usuário, objetivando avaliar o nível acadêmico em que se encontra;  Relatórios elaborados pelos professores com observações diárias quanto à análise da autonomia, integração, socialização e retenção do conteúdo pedagógico, registrados em prontuário de cada usuário e a partir destas observações, os dados levantados são demonstrados no relatório anual de atividades da Instituição;  Ações das áreas envolvidas no atendimento dos usuários, objetivando sanar as dificuldades surgidas (registradas em prontuário);  Quantidade de casos atendidos pelo Setor.
IV – Metodologias de Atendimento	Atendimento de 7 usuários.	Setor Terapêutico: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Estimulação Precoce, Psicologia e Serviço Social;	

Natureza da Despesa	Mensal	Anual
Vencimentos e Salários	5.388,00	64.656,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
<b>SubTotal:</b>	<b>5.388,00</b>	<b>64.656,00</b>
Custos Indiretos	Mensal	Anual
<b>Limite (&lt;15%)*</b>		
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	0,00
<b>SubTotal:</b>		

- PROJETO: ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.

O projeto Atendimento e Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, fundamentado na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, tem como propósito a reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência física, intelectual e múltipla, na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social. Na perspectiva da política supracitada, a reabilitação constitui um processo de mão dupla, em que o indivíduo com deficiência, sua família e a comunidade deverão ser trabalhados simultaneamente. Assim, a programação do tratamento de reabilitação considerará o indivíduo e a sua família como centro e agentes prioritários do processo. Todo o processo de reabilitação será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de Psicologia, Serviço Social, Ortopedia, Neurologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisioterapia.

Objetivo Geral: oferecer atendimentos multiprofissionais para a reabilitação sensório-motora de crianças e adolescentes com deficiência física, intelectual e múltipla, na sua capacidade funcional e no seu desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social.

Objetivos Específicos: fazer o acolhimento psicossocial de famílias de bebês prematuros com riscos para o desenvolvimento neuropsicomotor, em parceria com as maternidades; garantir o acompanhamento dos recém-nascidos de alto risco até os dois anos de vida, o tratamento adequado das crianças diagnosticadas e o suporte às famílias conforme as necessidades; oferecer atendimentos individuais e/ou em grupo realizados por médicos, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, de acordo com a demanda individual; fazer avaliação multiprofissional a partir das demandas levantadas junto com o usuário, bem como sua família; fazer as discussões de caso junto a equipe multiprofissional para a elaboração de Plano Terapêutico Singular e fortalecer o processo de inclusão da pessoa com deficiência fazendo os encaminhamentos para os serviços das diversas políticas setoriais, de acordo com as necessidades individuais de cada usuário.

O período de vigência é de 01/10/2019 a 30/09/2020.  
 O público alvo é: bebês (prematuros e de risco) de 0 a 2 anos, com meta mensal de 400 atendimentos; crianças de 3 a 10 anos, com meta mensal de 630 atendimentos e adolescentes de 11 a 17 anos, com meta mensal de 635 atendimentos.

### Cronograma de Atividades (conforme anexo V da IN do TCE)

Atividades	Público Alvo	Quantidade / meta	Periodicidade
Consulta Médico Neurologista	Bebês, Crianças e Adolescentes	28 atendimentos	Semanal
Consulta Médico Ortopedista	Bebês, Crianças e Adolescentes	10 atendimentos	Semanal
Atendimento Fisioterapia	Bebês, Crianças e Adolescentes	160 atendimentos	Semanal
Atendimento Fonoaudióloga	Bebês, Crianças e Adolescentes	90 atendimentos	Semanal
Atendimento Terapia Ocupacional	Bebês, Crianças e Adolescentes	120 atendimentos	Semanal
Atendimento Psicologia	Atendimento Familiar	10 atendimentos	Semanal
Atendimento Assistente Social	Atendimento Familiar	10 atendimentos	Semanal
Visita Domiciliar	Atendimento Familiar	2 visitas	Semanal
Visita Escolar	Atendimento Escolar	1 reunião	Semanal
Articulação com a Rede	Família e usuários	5 articulações	Semanal
Reunião de Equipe Técnica	Equipe Técnica	3 reuniões	Semanal

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (conforme anexo V da IN do TCE)

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO
RECURSOS HUMANOS	310.972,58		
ENCARGOS SOCIAIS	47.117,38		
RECURSOS MATERIAIS – CONSUMO	1.500,00		
RECURSOS OPERACIONAIS	90.410,04		



SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA		450.000,00	
EQUIPAMENTO E MATERIAL	CAPITAL		
INVESTIMENTO			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA			
TOTAL GERAL		450.000,00	

• PROJETO CUIDANDO DO NINHO.

O objetivo é contribuir para a construção de contextos não-produtores da deficiência por meio da oferta de apoios socio-familiares visando a promoção do desenvolvimento saudável de crianças com deficiência intelectual ou atraso no desenvolvimento psicomotor decorrente de prematuridade ou deficiência congênita.

Locais de Funcionamento do Projeto: sede do CRP, maternidades e em equipamentos públicos da rede de proteção social e dos demais serviços oferecidos pelas políticas públicas de saúde, educação e assistência social do município de Piracicaba. A meta e ou capacidade de atendimento é de 50 vagas e o público alvo são bebês prematuros e crianças com deficiência na faixa etária de 0 a 9 anos e seus familiares.

A quantidade de usuários atendidos no ano foi 118 e o número de desligamentos no ano foi 35. Os atendimentos realizados no ano foi 2.806. A análise quanto a participação dos usuários e famílias nos serviços e ou projetos, concluiu que, a frequência das famílias ficou dentro do esperado. As faltas foram justificadas por diversos motivos, sendo os principais: problemas relacionados a saúde (crianças com prematuridade apresentam a imunidade fragilizada), falta de apoio e organização da rotina familiar, problemas de acesso devido à falta de recursos financeiros para o transporte e/ou horário de trabalho dos pais.

Sobre a análise dos impactos sociais, ao final da execução do projeto Cuidando do Ninho, por meio do acolhimento e fortalecimento das relações de parentalidade e, sobretudo, pelas articulações com a rede de atendimento concluiu-se que a ressignificação do "olhar" da sociedade para a deficiência, minimiza as barreiras atitudinais e produz um importante impacto na construção de contextos promotores de saúde e do desenvolvimento infantil além da melhoria da qualidade de vida dos familiares.

Considerando os objetivos do Projeto, quais foram os principais resultados alcançados no período de execução?

Objetivo Específico	Resultados esperados	Resultados obtidos	Justificativas
<b>Objetivo Específico 1:</b> Fortalecer os vínculos dos familiares com o bebê	Fortalecimento das competências familiares para enfrentamento das situações relacionadas a deficiência	Identificou-se que mais de 80% das famílias sentem-se mais seguras e preparadas para se relacionar com as potencialidades e fragilidades da criança	Os relatos das mães revelaram a importância do espaço de escuta e acolhimento para aliviar a sobrecarga e fortalecer as competências parentais para lidar com as barreiras originadas pela condição da deficiência.
<b>Objetivo Específico 2:</b> Apoiar a construção de contextos (familiar, escolar, social) que promovam o desenvolvimento saudável e a garantia de direitos das crianças com deficiência.	Número de acessos a direitos em relação aos encaminhamentos realizados.	100% da demanda de encaminhamentos para a rede de proteção social e/ou atendimento foram realizados.  Inclusão de cerca de 25% dos bebês prematuros nos contextos adequados a demanda individual para a promoção do desenvolvimento neuropsicomotor e as possibilidades da família.	Foram realizados encaminhamentos, articulações e monitoramentos em Programas de Saúde da Família, Centros de Referência de Assistência Social, Pacto de Combate à Mortalidade Infantil, Centros de Referência Especializada em Assistência Social, Conselhos Tutelares, Programa Criança Feliz, Programa de Transferência de Renda, Hospital dos Fomeçedores de Cana, Hospital Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, Coordenadoria em Programas de Alimentação e Nutrição, Centro de Especialidades Médicas, Unidades Básicas de Saúde, Associação Pais Amigos Surdos Piracicaba, Associação de Atendimento À Pessoas com Deficiência

Objetivo Específico	Resultados esperados	Resultados obtidos	Justificativas
<b>Objetivo Específico 3:</b> Oferecer estimulação sensoriomotora e intervenções terapêuticas oportunas para o desenvolvimento de habilidades específicas de crianças com deficiência intelectual ou atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor decorrentes da prematuridade e outras deficiências	Participação nas atividades propostas  Utilização da linguagem expressiva  Aquisição dos marcos do desenvolvimento motor  Desempenho funcional na vida cotidiana  Comportamentos sociais compatíveis com a faixa etária.	Obteve-se uma média de 70% de participação nos atendimentos individualizados.  Identificou-se em 85% na maioria dos casos a ampliação do repertório motor e linguístico na relação da mãe com o bebê em decorrência da mudança do olhar da mãe frente as atividades lúdicas e sociais oferecidas e as possibilidades de replicação dessas para a ampliação de vivências/experiências essenciais para o impulsionamento do desenvolvimento global.	Visual de Piracicaba, Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico à Educação Especial, Lar Franciscano de Menores, Centro de Atenção Psicossocial Infantil, além de Escolas Municipais de Educação Infantil.  O monitoramento dos planos de atendimento individual/familiar pelo profissional em conjunto com a família demonstrou efetivamente as evoluções alcançadas individualmente em cada uma das áreas relacionadas. Avaliou-se, também, que as ações desenvolvidas resultaram numa relação de confiança mais consistente entre as famílias e o CRP além de possibilitar a oferta de orientações mais assertivas no sentido de promoção do desenvolvimento da criança em seus contextos naturais.

• PROJETO INS-PIRA-AÇÃO

O objetivo é incentivar a participação social em rede de adolescentes com deficiência intelectual fomentando ações protagonistas e de difusão dos valores da inclusão social, no território ao qual pertencem.

Locais de funcionamento do projeto: sede do Centro de Reabilitação e equipamentos públicos de saúde, educação, esporte, cultura, e trabalho, distribuídos em todo o município de Piracicaba. A meta e ou capacidade de atendimento é de 50 vagas e o público alvo são adolescentes com deficiência intelectual na faixa etária de 13 a 18 anos.

A quantidade de usuários atendidos no ano foi 84 e o número de desligamentos no ano foi 6. Os atendimentos realizados no ano foi 1.908. Durante o ano houve oscilação no número de atendidos, devido a inclusões e desligamentos devido a abandono das atividades (1), maioridade atingida (4) e inclusão no trabalho (1).

A análise quanto a participação dos usuários e famílias nos serviços e ou projetos, concluiu que, a adesão das famílias, quantitativamente, ainda se faz reduzida. No entanto, qualitativamente, faz-se satisfatória, pois demonstram interesse e boa disponibilidade para compreensão do que é abordado. Quanto aos usuários, nota-se dificuldade de participação quantitativamente significativa quando se trata de grupos realizados no contraturno escolar. Entretanto, qualitativamente a participação é efetiva e indicam haver compreensão.

Sobre a análise dos impactos sociais, ao final da execução do projeto nota-se que os usuários e suas famílias puderam ter acesso à informação quanto aos seus direitos e equipamentos da rede municipal. Com isso, o olhar sobre a deficiência começa a se transformar no sentido de motivar uma maior participação social dos adolescentes com deficiência intelectual, minimizando o índice de segregação desse público e seus familiares.

Considerando os objetivos do Projeto, quais foram os principais resultados alcançados no período de execução?

Objetivo Específico	Resultados esperados	Resultados obtidos	Justificativas
<b>Objetivo Específico 1:</b> Promover o desenvolvimento de competências e habilidades específicas para a participação social de adolescentes com deficiência intelectual	Participação dos adolescentes nas atividades propostas  Indicador: Percentual médio de frequência em relação ao número de atividades propostas  Fortalecimento de vínculos entre adolescentes com e sem deficiência  Participação social e protagonismo de adolescentes com deficiência	Pelos relatórios de presença nas vivências grupais e oficinas apuramos um percentual em torno de 60% de frequência  A participação em termos quantitativos ainda se faz incipiente, mas de modo qualitativo, nota-se a importância de eventos do gênero para o autoestima, para o vínculo e ressignificação da trajetória desses indivíduos. Os usuários demonstraram-se mais participativos além de terem ampliado seu	As oportunidades de fortalecimento de vínculos entre adolescentes com e sem deficiência foram reduzidas em relação ao planejado devido às dificuldades de participação dos alunos do Mello Moraes em decorrência da alteração do horário escolar para período integral.

Objetivo Específico	Resultados esperados	Resultados obtidos	Justificativas
<b>Objetivo Específico 2:</b> Mapear as iniciativas formais e informais do município de Piracicaba, que favoreçam o desenvolvimento integral dos adolescentes	Diagnóstico do território produzido pelos adolescentes  Meta: 1 relatório/trimestre	No decorrer dos encontros dos grupos de Autodefensoria, os participantes foram estimulados a refletir, identificar e pontuar os recursos da comunidade aos quais tem acesso (saúde, educação, assistência, etc.), além da realização de algumas atividades externas, no intuito de fomentar o pertencimento aos territórios e acesso à informação, cultura e lazer.	Não houve mapeamento do território realizado pelos adolescentes. Identificou-se que os usuários necessitam inicialmente compreender os seus direitos e serviços disponíveis, para posteriormente realizar o diagnóstico territorial. Com as famílias, alguns grupos também foram realizados com o objetivo de abordar a questão do acesso à direitos e serviços disponíveis, sobretudo à pessoa com deficiência. Foi realizado o mapeamento pelos profissionais, na intenção da realização de grupo de famílias no território.

• PROJETO TRAJETÓRIAS JUVENIS: UMA CONSTRUÇÃO A PARTIR DA METODOLOGIA DO EMPREGO APOIADO.

O objetivo do projeto é fomentar a inclusão de adolescentes entre 16 e 18 anos, em situação de exclusão social, no mercado de trabalho formal, por meio da metodologia do emprego apoiado.

As ações são direcionadas à adolescentes a partir de 16 anos, visando o desenvolvimento de sua autonomia, protagonismo e integração ao mundo do trabalho, que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medida de privação de liberdade, em serviços de acolhimento institucional ou pessoas com deficiência.

O projeto atenderá adolescentes com deficiência intelectual, em acolhimento ou cumprimento medida socioeducativa, entre 16 e 18 anos, de todo o município de Piracicaba.

O número de beneficiários atendidos foi de 40 adolescentes e o custo total foi de R\$ 127.565,69.

• SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O trabalho das entidades parceiras junto a esses alunos se fundamenta no Currículo Funcional Natural, que visa instrumentalizá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Dessa forma, todas as entidades parceiras oferecem, somente, os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ou seja, até o 5º ano desse nível de escolaridade.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular ou os anos finais do Ensino Fundamental devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

O objetivo é promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

O público alvo são educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue: Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 anos e 06 (seis) meses com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista. Total de 252 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculada no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

A meta é atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEE para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEE para inserção no mundo do trabalho e encaminhamento dos mesmos.
- Atingir no mínimo 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Equipe do projeto (recursos humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação.

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar)

Professores

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

Aplicação de Recursos:

ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
	CORRENTE	TOTAL
Pessoal (Área Pedagógica) <b>mínimo 80%</b> : serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.	961.220,69	961.220,69
Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) <b>Máximo 20%</b> .	174.119,95	174.119,95
<b>TOTAL</b>	<b>1.135.340,64</b>	<b>1.135.340,64</b>

<b>VALOR TOTAL DA PARCERIA</b>	<b>1.135.340,64</b>
--------------------------------	---------------------

**Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.**

• SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

O Serviço em Centro-dia de referência para pessoas com deficiência em situação de dependência é do âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009. Nessa proposta, este serviço ofertará atendimento especializado para jovens e adultos com deficiência (mental e múltipla), em situação de dependência e suas famílias, prioritariamente os beneficiários do Benefício da Assistência Social de Prestação Continuada (BPC), em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico). Assim, consideraremos também como público elegível para o serviço os jovens e adultos em situações de deficiência e dependência, associadas à pobreza, isolamento social, abandono, negligência, maus tratos, ausência de cuidadores familiares, precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis, e estresse do cuidador familiar em virtude dos cuidados de longa permanência. O serviço será organizado a partir de um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária: cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores



familiares; acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

Objetivo Geral: é promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e sua família.

Objetivo Específico: promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência; promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção e prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Metas a serem atingidas: aumento do número de usuários do serviço inseridas em serviços e oportunidades; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e redução no número de situações de violações de direitos dos usuários do serviço.

### INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

- Satisfação das famílias com os apoios disponibilizados pelo serviço  
Meta: 80% ou mais
- Percentual de pessoas com SD encaminhadas para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, por trimestre  
Meta: 90% ou mais.
- Percentual médio de participação das famílias nas atividades dirigidas a elas durante o trimestre.  
Meta: 75% ou mais.
- Percentual médio de pessoas com SD incluídos nos programas socioassistenciais e/ou em atividades culturais e esportivas desenvolvidos no seu território.  
Meta: 75% ou mais.
- Número de violações de direitos identificadas pelo serviço e encaminhadas para a rede de Proteção Social.  
Meta: 100% de encaminhamento das violações identificadas.

<b>17 - RECURSOS</b>
<b>17.1. – HUMANOS</b>
3 – Assistentes Sociais;
3 – Psicólogas;
2 – Terapeuta Ocupacional;
1 – Cuidador;
1 – Motorista;
1 – Auxiliar administrativo;
1 – Serviços gerais;
<b>17.2. – MATERIAIS</b>
Serão providenciados pela instituição, sem recursos da parceria.
<b>17.3. – OPERACIONAIS</b>
Oficinas.
<b>17.4. – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO</b>
O Monitoramento do serviço se dará em todas as etapas de implementação das ações, desde a definição do cronograma de atividades até a avaliação final. A equipe multiprofissional se responsabilizará pelo acompanhamento contínuo do desenvolvimento do serviço e desenvolvimento de instrumentos para análises sistematizadas periódicas em relação a execução dos recursos, realização das atividades, cumprimento de prazos e alcance das metas e objetivos. Assim, caso seja identificada alguma situação crítica, serão adotadas medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. Para esse monitoramento contaremos com a parceria da UNIMEP através da atuação das estagiárias de Psicologia que auxiliarão na coleta e análise dos dados produzidos durante a execução do serviço e, no desenvolvimento de estratégias e instrumentos para análise periódica dos resultados em relação aos indicadores descritos neste plano de

Trabalho. Para a coleta de dados serão planejadas estratégias tais como: Estudo de Caso, Entrevistas estruturadas e não estruturadas, Grupos Focais, Elaboração de questionários, etc. Na avaliação final constará todos os dados e resultados identificados no processo de monitoramento.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

<b>01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>	<b>02- FINALIDADE</b>
CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	ASSISTENCIAL

### PLANO DE APLICAÇÃO

03. ESPECIFICAÇÃO	04. CONCEDENTE	05. PROPONENTE	06- POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$)	SUBTOTAL
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	0,00	0,00		<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>	9.600,00	0,00		<b>9.600,00</b>
<b>PESSOAL</b>	391.290,78	0,00		<b>391.290,78</b>
<b>ENCARGOS</b>	55.096,72	0,00		<b>55.096,72</b>
<b>Obs. Anexar memória de cálculo</b>				
<b>SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>455.987,50</b>	<b>0,00</b>		<b>455.987,50</b>
<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	0,00	0,00		<b>0,00</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	0,00	0,00		<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>07 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.</b>	<b>455.987,50</b>	<b>0,00</b>		<b>455.987,50</b>

### DAS ISENÇÕES/ IMUNIDADES/ BENEFÍCIOS E GRATUIDADES

Para que a entidade faça jus à imunidade e/ou isenção tributária sobre as atividades sustentáveis, à mesma cumpre uma série de requisitos, os quais estão descritos a seguir:

- As atividades de sustento da entidade (meios pelo qual a entidade se utiliza para sobrevivência) possuem previsão estatutária;
- O estatuto social e a prática indicam a utilização desses recursos com fim exclusivo de atendimentos dos seus fins sociais;
- As operações são controladas e monitoradas através da escrituração contábil, de forma que seja transparente às partes interessadas que tais atividades são superavitárias e geram recursos para manutenção das atividades fins da entidade, todo recurso arrecadado é utilizado para cumprimento dos objetivos sociais.

**NOTA 24 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** Por força do art. 150, Inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993) [...] c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]

Cabe ressaltar que o Centro de Reabilitação é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

**NOTA 25 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:** As isenções tributárias são usufruídas com base em previsão legal - Lei 9.532/97 e nos certificados obtidos pela entidade.

Cota patronal, RAT e Autônomos: R\$ 901.455,45

Relativo ao CEBAS (certificado que a entidade possui), conforme Resolução CNAS 16/2010, a entidade já possui cadastramento no Conselho, sendo reconhecida como uma entidade de assistência social. Os serviços da entidade são discriminados em estatuto social, aprovado por assembleia e registrado nos órgãos competentes.

**NOTA 26 - GRATUIDADES:** Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são gratuitas para o público beneficiário.

Os membros do Conselho Fiscal e Presidência da entidade Centro de Reabilitação Piracicaba, em cumprimento de suas obrigações legais estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício. Após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Presidente – Jose Luiz Guidotti Junior CPF: 093.371.598-64

1º Tesoureiro - Bruna Simões Alvarez - CPF: 385.788.228-03

Membros do Conselho Fiscal:

Wilson Guidotti Junior - CPF: 002.130.488-25

Fernando Luiz de Oliveira - CPF: 038.936.378-26

Gabriela Lourenço Aguiar - CPF: 383.968.778-07

Contabilidade: Ejetec Contabilidade Empresarial - CRC 2SP025845/O-7 CNPJ: 11.130.448/0001-46

Produzido por: Nucleo de processamento contábil CRC: 2SP040234/O-5



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA

Prezado Senhor: José Luiz Guidotti Junior.

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do superávit ou déficit do exercício, do fluxo de caixa, da demonstração das mutações do Patrimônio Social para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para a opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Praça José Bonifácio nº. 799, sala 57, Centro, CEP. 13.400-340 Piracicaba – SP.  
Fone (19) 2532-2051 - e-mail: audimaxi@audimaxi.com.br



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Outras Informações

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e demais prestações de contas com convênios.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e demais prestações de contas com convênios e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

#### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Praça José Bonifácio nº. 799, sala 57, Centro, CEP. 13.400-340 Piracicaba – SP.  
Fone (19) 2532-2051 - e-mail: audimaxi@audimaxi.com.br



#### Responsabilidade do Auditor Independente pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um nível de segurança, mas não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Praça José Bonifácio nº. 799, sala 57, Centro, CEP. 13.400-340 Piracicaba – SP.  
Fone (19) 2532-2051 - e-mail: audimaxi@audimaxi.com.br



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Piracicaba, SP, 29 de Janeiro de 2.020.

AUDIMAXI Auditoria Ltda  
CRC 2SP024964/O-3

Praça José Bonifácio nº. 799, sala 57, Centro, CEP. 13.400-340 Piracicaba – SP.  
Fone (19) 2532-2051 - e-mail: audimaxi@audimaxi.com.br

## EMDHAP

Retificação do Ato nº. 005/19 de 03 de dezembro de 2019  
(CONSTITUI PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA COMPORER A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

Fernando Antonio de Oliveira Motta-Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

ONDE SE LÊ::

EQUIPE DE APOIO: PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA

LEIA-SE

EQUIPE DE APOIO: PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
PAULO SERGIO TRINDADE

Art. 3º - Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o Sr PAULO ROBERTO COELHO PRATES

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2020

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA  
DIRETOR PRESIDENTE



DISQUE 153  
Patrulha Maria da Penha



## IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.143, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PEDRO ALBERTO CAES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 016/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PEDRO ALBERTO CAES, ocupante do cargo ENGENHEIRO DE SANEAMENTO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, REF. 20-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.544,08 (Nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.144, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELIANA APARECIDA DELFINO DA SILVA THEODORO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 015/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELIANA APARECIDA DELFINO DA SILVA THEODORO, ocupante do cargo AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.554,69 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.145, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FERNANDA CRISTINA DE GODOY RIZZO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 008/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FERNANDA CRISTINA DE GODOY RIZZO, ocupante do cargo DESENHISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.851,14 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.146, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDNA SALETE BAILARIN)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 010/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EDNA SALETE BAILARIN, ocupante do cargo MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.554,69 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.147, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LAZARO ALBERTO NOGUEIRA SABINO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 007/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LAZARO ALBERTO NOGUEIRA SABINO, ocupante do cargo MOTORISTA, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.401,26 (Quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.148, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO ROBERTO TORRES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 006/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PAULO ROBERTO TORRES, ocupante do cargo CHEFE DE SETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 15-E, com proventos

integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.651,40 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.149, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANDRA PEDRO WINTERSTEIN)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 009/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SANDRA PEDRO WINTERSTEIN, ocupante do cargo MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.905,31 (Cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.150, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ADÃO DE CAMPOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 003/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ADÃO DE CAMPOS, ocupante do cargo GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICIPIO DE PIRACICABA, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.058,91 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e um centavo).  
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.151, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANA APARECIDA FURLAN RODRIGUES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 014/2020, baixa a seguinte:



## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANA APARECIDA FURLAN RODRIGUES, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.629,03 (Cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 3.152, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDA REGINA DA SILVEIRA VIEIRA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 005/2020, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), APARECIDA REGINA DA SILVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.544,79 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 3.153, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSA CLAUDIA CORRER)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 011/2020, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSA CLAUDIA CORRER, ocupante do cargo AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.378,81 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 3.154, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DAMARIS SANTIN JUSTI FOLTRAN)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 002/2020, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DAMARIS SANTIN JUSTI FOLTRAN, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.468,63 (Quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 3.155, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA FERNANDA PERON CAMPOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 004/2020, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA FERNANDA PERON CAMPOS, ocupante do cargo PSICÓLOGA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.639,15 (Nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 3.156, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO GOMES GUTIERREZ).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 012/2020, baixa a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO GOMES GUTIERREZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – com proventos integrais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.288,98 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 3.157, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SEBASTIANA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA LEME).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 001/2020, baixa a seguinte:

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SEBASTIANA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA LEME, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.333,00 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de fevereiro de 2020.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
Deptº de Administração Geral-

## TO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

## RESOLUÇÃO N.º 3.158, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

## PROCESSO Nº 002/2020

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 002/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) OSVALDO DE CARVALHO, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 25 de DEZEMBRO de 2019, pensão mensal calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 7.000,02 (Sete mil reais e dois centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ADELIA BELLATO DE CARVALHO 16.105.747-0 333.494.248-13	ESPOSA 18/12/1939 VIÚVA	100% R\$ 7.000,02

PIRACICABA, 30 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO CELSO RIZZO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

## PROCON

## SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Ficam os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS das DECISÕES DEFINITIVAS constantes nos Processos Administrativos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão Definitiva
Auto de Infração nº 205 série A1	2019-175003	B A N C O SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/0653-50	20/12/19	Sim	Sim	Auto de Infração Mantido
Auto de Infração nº 207 série A1	2019-182511	B A N C O SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/1575-56	20/12/19	Sim	Sim	Auto de Infração Mantido